

---

# NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2024

---

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
Rua Esteves Júnior, 395, Centro – Florianópolis/SC  
[www.trt12.jus.br](http://www.trt12.jus.br)

## Sumário

<b>Declaração Anual do Contador</b> -----	<b>4</b>
<b>Contexto Operacional</b> -----	<b>6</b>
<b>Resumo das Principais Práticas Contábeis - Base de Preparação das Demonstrações Contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região</b> -----	<b>6</b>
<b>Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis</b> -----	<b>7</b>
<b>Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis</b> -----	<b>7</b>
<b>Balanco Patrimonial</b> -----	<b>11</b>
<b>Demonstração das Variações Patrimoniais</b> -----	<b>13</b>
<b>Balanco Orçamentário</b> -----	<b>15</b>
<b>Balanco Financeiro</b> -----	<b>17</b>
<b>Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)</b> -----	<b>18</b>
<b>Nota 1. Caixa e Equivalentes de Caixa (CEC)</b> -----	<b>19</b>
<b>Nota 2. Créditos a Curto Prazo</b> -----	<b>20</b>
<b>Nota 3 - Estoques</b> -----	<b>23</b>
<b>Nota 4 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) pagas Antecipadamente</b> -----	<b>23</b>
<b>Nota 5 - Ativo Realizável a Longo Prazo</b> -----	<b>24</b>
<b>Nota 6 - Ativo Imobilizado</b> -----	<b>25</b>
<b>Nota 6.1 - Bens Móveis</b> -----	<b>25</b>
<b>Nota 6.2 - Bens Imóveis</b> -----	<b>26</b>
<b>Nota 7 - Ativo Intangível</b> -----	<b>28</b>
<b>Nota 8 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no Curto Prazo</b> -----	<b>30</b>
<b>Nota 9 - Fornecedores e Conta a Pagar a Curto Prazo</b> -----	<b>34</b>
<b>Nota 10 - Provisões a Curto Prazo</b> -----	<b>35</b>
<b>Nota 11 - Demais Obrigações a Curto Prazo</b> -----	<b>35</b>
<b>Nota 12 - Demais Reservas</b> -----	<b>37</b>
<b>Nota 13 - Ajustes de Exercícios Anteriores</b> -----	<b>38</b>
<b>Nota 14 - Atos Potenciais Ativos e Passivos</b> -----	<b>38</b>
<b>Nota 15 - Transferências e Delegações Recebidas (VPA)</b> -----	<b>39</b>
<b>Nota 16 - Pessoal e Encargos (VPD)</b> -----	<b>40</b>
<b>Nota 17 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (VPD)</b> -----	<b>42</b>
<b>Nota 18 - Transferências e Delegações Concedidas (VPD)</b> -----	<b>42</b>
<b>Nota 19 - Execução Orçamentária</b> -----	<b>43</b>
<b>Nota 20 - Pessoal e Encargos Sociais (BO)</b> -----	<b>44</b>
<b>Nota 21 - Outras Despesas Correntes (BO)</b> -----	<b>46</b>
<b>Nota 22 - Investimentos (BO)</b> -----	<b>47</b>
<b>Nota 23 - Execução de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e Processados (RPP)</b>	

<b>Nota 24 - Transferências Financeiras Recebidas-----</b>	<b>48</b>
<b>Nota 25 - Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários-----</b>	<b>49</b>
<b>Nota 26 - Despesas Orçamentárias (BF)-----</b>	<b>49</b>
<b>Nota 27 - Atividades Operacionais (DFC)-----</b>	<b>49</b>
<b>Nota 28 - Atividades de Investimento (DFC)-----</b>	<b>50</b>
<b>Anexo I - Movimentação de Materiais de Consumo.-----</b>	<b>51</b>
<b>Anexo II - Movimentação de Bens Móveis-----</b>	<b>53</b>
<b>Anexo III - Aquisições de Bens Móveis-----</b>	<b>55</b>
<b>Anexo IV - Depreciação Bens Móveis-----</b>	<b>56</b>
<b>Anexo V - Relação de Bens Imóveis Registrados no SpiuNet-----</b>	<b>57</b>
<b>Anexo VI - Codificação dos passivos Administrativos - Resolução CSJT nº 137/2014.---</b>	<b>58</b>
<b>Anexo VII - Passivos Administrativos Aptos - Art. 5º Resolução CSJT nº 137/2014.---</b>	<b>59</b>
<b>Anexo VIII - Passivos Administrativos Inaptos - Art. 5º Resolução CSJT nº 137/2014. 60</b>	
<b>Anexo IX- Execução orçamentária programa, função, subfunção, GND e fonte de recursos-----</b>	<b>61</b>
<b>Anexo X - Outras Despesas Correntes por elemento da Despesa-----</b>	<b>62</b>
<b>Anexo XI - Execução de RPNP-----</b>	<b>63</b>
<b>Anexo XII - Inscrição de RPNP-----</b>	<b>64</b>

## Declaração Anual do Contador

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2024 do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2024, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto aos assuntos mencionados a seguir:

- Subavaliação da conta de 13º Salário - Adiantamento (Ativo Circulante), em R\$ 5.251.098,30 (verificar Nota 2);
- Superavaliação da conta 2.1.1.1.1.01.02 - Décimo Terceiro a Pagar (Passivo Circulante) em R\$ 5.201.128,74 (verificar Nota 8);
- Subavaliação da conta 2.1.8.8.1.01.04 - IRRF devido ao Tesouro Nacional em R\$ 21.786.759,83 (verificar Nota 11);
- Subavaliação em Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 11.334.532,79 (verificar Nota 16);

Florianópolis, 17 de março de 2025.

Jorge Luiz dos Santos Cruz

SC-035903/O-2

Contador Responsável

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

## **Contexto Operacional**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região é órgão do Poder Judiciário Federal previsto no Art. 92, inciso VI da Constituição Federal. Foi criado com a promulgação da Lei nº 6.928, de 07 de julho de 1981, possui jurisdição no Estado de Santa Catarina e tem como sede a cidade de Florianópolis.

Atualmente são 60 varas do trabalho de primeiro grau, distribuídas ao longo de 31 municípios catarinenses. Suas competências estão elencadas no Art. 114 da Carta Magna e tem como missão realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo, dessa forma, para a paz social e fortalecimento da cidadania. Suas atividades são exercidas por servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/1990 e Lei Complementar nº 35/1979, suas contratações de bens, serviços e obras necessárias à manutenção das atividades que realizam obedecem a Lei nº 14.133/2021 e nos casos cabíveis às Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Quanto à administração contábil e financeira, o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região observa os preceitos da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), do Manual de Contabilidade Aplicada a Contabilidade Pública (MCASP) e às macrofunções do Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Quanto à elaboração e execução orçamentária, segue o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), além dos procedimentos definidos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

## **Resumo das Principais Práticas Contábeis - Base de Preparação das Demonstrações Contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com a Lei nº 4.320/1964, do Decreto Lei nº 200/1967, Decreto nº 93.872/1986, Lei nº 10.180/2001 e Lei Complementar nº 101/2000. Além dos dispositivos legais, incluem-se as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as instruções constantes no Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Os demonstrativos contábeis foram elaborados a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro e são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial;
- II. Balanço Orçamentário;
- III. Balanço Financeiro;
- IV. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- V. Demonstrações dos Fluxos de Caixa;
- VI. Notas Explicativas.

O Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) não faz parte dos Demonstrativos Contábeis do órgão, pois sua publicação é obrigatória apenas para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas, conforme MCASP (2023, 10ª ed.). Para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação (a qual se inclui o TRT-12), este demonstrativo é facultativo.

## **Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis**

A conformidade contábil das demonstrações contábeis é realizada mensalmente pelo Contador Responsável da Unidade Gestora do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, seguindo dispositivos contidos na Macrofunção 02.03.15 do Manual SIAFI. A conformidade contábil consiste na certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo SIAFI estão conforme a Lei nº 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com o Manual SIAFI, além de possibilitar o relato de situações que possam ocasionar divergência nos valores evidenciados.

## **Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis**

### **Apresentação dos demonstrativos contábeis**

Os demonstrativos contábeis estão apresentados em milhares, exceto quando informado de forma diversa.



### **Moeda funcional**

A moeda funcional de apresentação dos demonstrativos contábeis é o real.

### **Caixa e Equivalentes de Caixa**

Representado pelo Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, que compreende o direito de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, e Garantias, referente a depósitos restituíveis. São mensurados e avaliados pelo valor justo;

### **Estoques**

Os valores de ingresso são reconhecidos pelo custo histórico de aquisição e suas saídas, reconhecidas pelo custo médio ponderado variável.

### **Ativo Realizável a Longo Prazo**

São direitos a receber não enquadrados como ativo circulante. São avaliados pelo valor nominal, acrescido de atualização monetária ajustada entre as partes, quando aplicáveis.

### **Ativo Imobilizado**

O ativo imobilizado é composto por bens móveis e imóveis e são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição ou construção. Após o reconhecimento inicial, estão sujeitos a depreciação, redução ao valor recuperável e/ou à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção de bens imóveis são incorporados ao valor do imobilizado, desde que aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

### **Depreciação/Amortização de Bens Móveis e Imóveis**

A depreciação dos bens imóveis é de competência da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), utilizando-se o método da parábola de *Kunzle*, conforme PORTARIA CONJUNTA STN/SPU Nº 10, DE 4 DE JULHO DE 2023.

A amortização de Benfeitorias em Propriedade de Terceiros é realizada pelo método de quotas constantes, em função da vida útil estimada da benfeitoria ou no período de arrendamento/locação contratual, dos dois o menor;

Já a depreciação dos bens móveis é realizada pelo método das quotas constantes, conforme prazo de vida útil e valor residual constantes na Macrofunção 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão da Adm. Dir. União, Aut. e Fund. do Manual SIAFI, sendo seu gerenciamento de competência da Coordenadoria de Material e Logística (CMLOG) do tribunal.

### **Ativo Intangível**

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção das atividades jurisdicionais do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Este grupo de ativos é subdividido em três categorias para fins de amortização: *software* com suporte ativo, *software* de infraestrutura e *software* de prateleira.

Estes ativos são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição. Após, estão sujeitos a amortização e redução ao valor recuperável ou procedimentos de reavaliação. Os ativos intangíveis deste Regional registram *softwares* adquiridos e em uso atualmente. Para fins de amortização são segregados em *softwares* com suporte ativo, de infraestrutura e de prateleira.

**Softwares com Suporte Ativo:** enquadram-se nessa categoria licenças de *softwares* adquiridas e para as quais há suporte ativo, sendo aquelas que o órgão mantém pagamentos que garantem atualização para a última versão disponível e suporte em caso de problemas. Possuem vida útil indefinida, não sofrendo amortização, sendo usadas ativamente e não havendo expectativa de descontinuidade.

**Softwares de infraestrutura:** enquadram-se as licenças de *software* de uso crítico e para as quais não há suporte ativo. Caracterizam-se ainda por serem *softwares* que pouco se alteram ou que mantêm compatibilidade com demais



ferramentas por maior período de tempo. Possuem vida útil estimada de 10 anos sendo este o prazo de amortização utilizado.

**Softwares de prateleira:** enquadram-se licenças de *softwares* de uso comum (programas que auxiliam a execução das atividades laborais, porém sem causar impactos na continuidade de serviços em caso de ausência) e para as quais não há suporte ativo. Possuem vida útil estimada de 5 anos, sendo este o prazo de amortização utilizado.

### **Passivo Circulante e Não Circulante**

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos e calculáveis, e quando aplicáveis, acrescidos de encargos de juros e variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

### **Ativos e Passivos Contingentes**

Ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

### **Resultado do Exercício**

Resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

### **Resultado Orçamentário**

Apurado conforme Art. 35º da Lei nº 4.320/1964. O resultado orçamentário (superávit/déficit) é obtido pelo confronto das receitas realizadas com as despesas empenhadas e apresentados no próprio demonstrativo;

### **Resultado Financeiro**

Obtido do confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, ocorridos durante o exercício financeiro e que afetaram as disponibilidades da entidade que reporta a informação.

## Balanco Patrimonial

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>27.817,75</b>	<b>49.665,98</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>227.492,82</b>	<b>49.722,31</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>1</u>	20.621,52	36.286,48	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	<u>8</u>	211.590,07	24.703,90
Créditos a Curto Prazo	<u>2</u>	5.685,39	11.103,24	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	<u>9</u>	2.802,74	4.082,90
Estoques	<u>3</u>	317,64	400,21	Provisões a Curto Prazo	<u>10</u>	7.743,90	-
VPDs Pagas Antecipadamente	<u>4</u>	1.193,20	1.876,05	Demais Obrigações a Curto Prazo	<u>11</u>	5.356,11	20.935,51
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>299.930,58</b>	<b>293.018,11</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>		<b>227.492,82</b>	<b>49.722,31</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	<u>5</u>	482,52	523,03	Demais Reservas	<u>12</u>	128.584,22	128.639,56
Imobilizado	<u>6</u>	290.273,32	283.174,86	Resultados Acumulados		(28.328,71)	164.322,22
Intangível	<u>7</u>	9.174,74	9.320,23	Resultado do Exercício		(8.428,16)	2.976,71
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>327.748,33</b>	<b>342.684,09</b>	Resultados de Exercícios Anteriores		164.322,22	161.514,77
				Ajustes de Exercícios Anteriores	<u>13</u>	(184.222,77)	(169,26)
				<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>100.255,51</b>	<b>292.961,78</b>
				<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>327.748,33</b>	<b>342.684,09</b>

**QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

<b>ATIVO</b>				<b>PASSIVO</b>			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>		<b>20.621,52</b>	<b>36.286,48</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>		<b>42.813,56</b>	<b>30.119,26</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		<b>307.126,81</b>	<b>306.397,62</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>		<b>221.843,04</b>	<b>28.585,53</b>
				<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		<b>63.091,72</b>	<b>283.979,31</b>

**QUADRO DE COMPENSAÇÕES**

<b>ATIVO</b>				<b>PASSIVO</b>			
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos	NE	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	NE	2024	2023
<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		<b>1.529,12</b>	<b>-</b>	<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		<b>36.552,33</b>	<b>10.427,84</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	<a href="#">14</a>	<b>1.529,12</b>	<b>-</b>	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		<b>-</b>	<b>72,29</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.529,12</b>	<b>-</b>	Obrigações Contratuais	<a href="#">14</a>	<b>36.552,33</b>	<b>10.355,55</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>36.552,33</b>	<b>10.427,84</b>

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NE	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
<b>Recursos Ordinários</b>	<a href="#">1</a>	(27.362,57)
<b>Recursos Vinculados</b>	<a href="#">1</a>	<b>5.170,52</b>
Fundos, Órgãos e Programas		5.170,52
<b>TOTAL</b>		<b>(22.192,05)</b>

## Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	2024	2023
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>1.133.407,57</b>	<b>983.316,72</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>30.482,66</b>	<b>25.597,27</b>
Taxas		30.482,66	25.597,27
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		<b>5.448,93</b>	<b>10.250,59</b>
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		5.448,93	10.250,59
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		<b>24,85</b>	<b>293,48</b>
Juros e Encargos de Mora		2,31	99,07
Variações Monetárias e Cambiais		22,54	29,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		-	165,04
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>15</b>	<b>1.015.790,05</b>	<b>943.747,85</b>
Transferências Intragovernamentais		1.015.738,17	943.747,85
Outras Transferências e Delegações Recebidas		51,88	-
<b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		<b>165,34</b>	<b>14,46</b>
Ganhos com Incorporação de Ativos		72,29	14,46
Ganhos com Desincorporação de Passivos		93,05	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>81.495,73</b>	<b>3.413,08</b>
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		81.495,73	3.413,08

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>1.141.835,73</b>	<b>980.340,01</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>16</b>	<b>612.160,03</b>	<b>545.485,84</b>
Remuneração a Pessoal		496.800,81	442.793,01
Encargos Patronais		81.330,85	75.542,57
Benefícios a Pessoal		34.028,37	27.150,26
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>17</b>	<b>334.228,33</b>	<b>307.890,47</b>
Aposentadorias e Reformas		268.089,40	245.388,21
Pensões		31.885,25	29.878,14
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		34.253,68	32.624,12
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		<b>56.809,56</b>	<b>57.225,78</b>
Uso de Material de Consumo		2.177,62	2.971,43
Serviços		50.227,42	48.659,82
Depreciação, Amortização e Exaustão		4.404,52	5.594,53
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>14.738,01</b>	<b>1.675,53</b>
Juros e Encargos de Mora		14.314,25	1.290,69

Variações Monetárias e Cambiais		423,77	384,84
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>18</b>	<b>114.531,82</b>	<b>34.458,42</b>
Transferências Intragovernamentais		114.028,90	34.078,09
Outras Transferências e Delegações Concedidas		502,91	380,34
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		<b>7.255,30</b>	<b>30.121,22</b>
Incorporação de Passivos		4.825,95	26.856,88
Desincorporação de Ativos		2.429,35	3.264,34
<b>Tributárias</b>		<b>2.000,23</b>	<b>1.545,93</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		246,83	209,93
Contribuições		1.753,40	1.336,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>112,46</b>	<b>1.936,82</b>
Premiações		-	39,52
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		112,46	1.897,30
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>		<b>-8.428,16</b>	<b>2.976,71</b>

## Balanço Orçamentário

DESPESA							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>897.259,33</b>	<b>1.039.529,68</b>	<b>1.031.833,54</b>	<b>1.000.020,40</b>	<b>998.503,65</b>	<b>7.696,14</b>
Pessoal e Encargos Sociais	<a href="#">20</a>	787.765,90	915.509,43	907.664,39	883.594,89	883.167,18	7.845,04
Outras Despesas Correntes	<a href="#">21</a>	109.493,43	124.020,25	124.169,15	116.425,51	115.336,46	-148,9
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>9.906,40</b>	<b>16.198,39</b>	<b>16.045,23</b>	<b>10.759,71</b>	<b>10.020,47</b>	<b>153,16</b>
Investimentos	<a href="#">22</a>	9.906,40	16.198,39	16.045,23	10.759,71	10.020,47	153,16
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>907.165,73</b>	<b>1.055.728,08</b>	<b>1.047.878,77</b>	<b>1.010.780,11</b>	<b>1.008.524,12</b>	<b>7.849,31</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>		<b>907.165,73</b>	<b>1.055.728,08</b>	<b>1.047.878,77</b>	<b>1.010.780,11</b>	<b>1.008.524,12</b>	<b>7.849,31</b>
<b>TOTAL</b>	<a href="#">19</a>	<b>907.165,73</b>	<b>1.055.728,08</b>	<b>1.047.878,77</b>	<b>1.010.780,11</b>	<b>1.008.524,12</b>	<b>7.849,31</b>

### ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>109,79</b>	<b>7.596,97</b>	<b>6.562,23</b>	<b>6.562,23</b>	<b>1.079,39</b>	<b>65,14</b>
Pessoal e Encargos Sociais		-	686,77	607,13	607,13	79,63	-
Outras Despesas Correntes		109,79	6.910,21	5.955,10	5.955,10	999,76	65,14
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>-</b>	<b>1.275,87</b>	<b>1.270,87</b>	<b>1.270,87</b>	<b>5,00</b>	<b>-</b>
Investimentos		-	1.275,87	1.270,87	1.270,87	5,00	-
<b>TOTAL</b>	<a href="#">23</a>	<b>109,79</b>	<b>8.872,84</b>	<b>7.833,10</b>	<b>7.833,10</b>	<b>1.084,39</b>	<b>65,14</b>



ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		-	<b>21.136,62</b>	<b>21.136,62</b>	-	-
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>		-	<b>20.608,76</b>	<b>20.608,76</b>	-	-
<b>Outras Despesas Correntes</b>		-	<b>527,86</b>	<b>527,86</b>	-	-
<b>TOTAL</b>		-	<b>21.136,62</b>	<b>21.136,62</b>	-	-

## Balanço Financeiro

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>24</b>	<b>1.015.738,17</b>	<b>943.747,85</b>	<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>26</b>	<b>1.047.078,77</b>	<b>954.874,24</b>
Resultantes da Execução Orçamentária		1.013.205,27	939.573,29	<b>Ordinárias</b>		<b>767.532,08</b>	<b>680.819,44</b>
Sub-repasse Recebido		1.013.205,27	939.573,29	<b>Vinculadas</b>		<b>280.346,69</b>	<b>274.054,80</b>
Independentes da Execução Orçamentária		2.532,90	4.174,56	Seguridade Social (Exceto Previdência)		109.578,18	53.912,65
Demais Transferências Recebidas		1.202,39	1.674,46	Previdência Social (RPPS)		159.646,38	209.403,77
Movimentação de Saldos Patrimoniais		1.330,51	2.500,11	Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		11.122,12	10.738,38
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>25</b>	<b>160.185,10</b>	<b>69.705,99</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>		<b>114.028,80</b>	<b>34.078,09</b>
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		2.255,98	21.136,62	Resultantes da Execução Orçamentária		72,29	772,77
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados		37.098,66	8.872,84	Repasse Concedido		72,29	14,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.104,61	518,92	Sub-repasse Devolvido			758,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários		116.725,84	39.177,61	Independentes da Execução Orçamentária		113.956,51	33.305,31
Arrecadação de Outra Unidade		116.725,84	39.177,61	Transferências Concedidas para Pagamento de RP			78,42
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>		<b>36.286,48</b>	<b>21.012,52</b>	Movimento de Saldos Patrimoniais		113.956,51	33.226,89
Caixa e Equivalentes de Caixa		36.286,48	21.012,52	<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>25</b>	<b>29.680,66</b>	<b>9.227,56</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.212.209,75</b>	<b>1.034.466,37</b>	Pagamento dos Restos a Pagar Processados		21.136,62	276,82
				Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		7.833,10	8.431,82
				Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		710,84	518,92
				Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,11	-
				Demais Pagamentos		0,11	
				<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>		<b>20.621,52</b>	<b>36.286,48</b>
				Caixa e Equivalentes de Caixa		20.621,52	36.286,48
				<b>TOTAL</b>		<b>1.212.209,75</b>	<b>1.034.466,37</b>

## Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)

	NE	2024	2023
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b><u>27</u></b>	<b>(4.373,62)</b>	<b>22.044,51</b>
<b>INGRESSOS</b>		<b>1.136.568,62</b>	<b>983.444,38</b>
<b>Outros Ingressos Operacionais</b>		<b>1.136.568,62</b>	<b>983.444,38</b>
Ingressos Extraorçamentários		4.104,61	518,92
Transferências Financeiras Recebidas		1.015.738,17	943.747,85
Arrecadação de Outra Unidade		116.725,84	39.177,61
<b>DESEMBOLSOS</b>		<b>(1.140.942,24)</b>	<b>(961.399,87)</b>
<b>Pessoal e Demais Despesas</b>		<b>(948.472,72)</b>	<b>(854.392,78)</b>
Judiciário		(637.498,87)	(547.037,99)
Previdência Social		(304.368,06)	(279.830,19)
Encargos Especiais		(6.605,79)	(27.524,60)
<b>Transferências Concedidas</b>		<b>(77.729,78)</b>	<b>(72.410,08)</b>
Intragovernamentais		(77.729,78)	(72.410,08)
<b>Outros Desembolsos Operacionais</b>		<b>(114.739,74)</b>	<b>(34.597,01)</b>
Dispêndios Extraorçamentários		(710,84)	(518,92)
Transferências Financeiras Concedidas		(114.028,80)	(34.078,09)
Demais Pagamentos		(0,11)	
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b><u>28</u></b>	<b>(11.291,34)</b>	<b>(6.770,56)</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>		<b>(11.291,34)</b>	<b>(6.770,56)</b>
<b>Aquisição de Ativo Não Circulante</b>		<b>(11.291,34)</b>	<b>(6.642,78)</b>
<b>Outros Desembolsos de Investimentos</b>		<b>-</b>	<b>(127,78)</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>(15.664,96)</b>	<b>15.273,95</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>		<b>36.286,48</b>	<b>21.012,52</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>		<b>20.621,52</b>	<b>36.286,48</b>

## Nota 1. Caixa e Equivalentes de Caixa (CEC)

A conta compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam os recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, o CEC compreende o *direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional*, conforme programação financeira executada pelo órgão central - Tesouro Nacional - e intermediada pelo Órgão Setorial de Programação Financeira - CSJT, e são destinados a atender despesas com vinculação específica de pagamento; e as garantias de cumprimento de uma obrigação, que se efetiva com o oferecimento de bens ou recursos financeiros ou ainda *retenções de um percentual do valor do contrato como garantia ao cumprimento do mesmo*.

**Tabela 1.1: Detalhamento de Caixa e Equivalentes de Caixa**

Caixa e Equivalentes de Caixa	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV 2024
1.1.1.1.2.20.01 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - OFSS	17.227,74	36.286,48	-52,52%	83,54%
1.1.1.3.1.02.00 - Garantias	3.393,77	0,00	100,00%	16,46%
<b>Total</b>	<b>20.621,52</b>	<b>36.286,48</b>	<b>-43,17%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI 2024

Quanto ao limite de saque com vinculação de pagamento, verifica-se redução de 52,52% em comparação ao exercício anterior, sendo a maior redução em Recursos Livres da União, e está relacionado com o bloqueio de recurso financeiro pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), no montante de R\$ 29.154.818,25, com objetivo evitar exceder o limite de pagamento no exercício.

Abaixo apresenta-se o detalhamento da conta por fonte de recursos:

**Tabela 1.2: Limite de Saque com Vinculação de Pagamento por Fonte de Recursos**

Fonte de Recursos	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV 2024
1000 - Recursos Livres da união	9.632,46	29.005,65	-66,79%	55,91%
1027 - Serv. Afetos as Ativid. Específicas da Justiça	291,16	389,66	-25,28%	1,69%
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.080,21	5.041,97	0,76%	29,49%
1081 - Convênios	106,38	106,38	0,00%	0,62%
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.117,53	1.742,81	21,50%	12,29%
<b>Total</b>	<b>17.227,74</b>	<b>36.286,48</b>	<b>47,48%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI 2024

Do saldo em CEC, uma parte do valor está comprometida pela inscrição de restos a pagar não processados e processados, representado pela Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR) comprometidas por empenho e não liquidadas e DDR comprometidas por liquidação e não pagas, respectivamente.

Quando se analisa os recursos que realmente apresentam-se livres, verifica-se que por conta do bloqueio de recursos, o TRT-12 apresenta insuficiência de Recursos Livres da União (recursos ordinários) para pagamento dos compromissos assumidos até o final do exercício, necessitando do desbloqueio do recurso no próximo exercício para cumprimento das obrigações assumidas, que apresentavam saldo em conta de controle no valor de R\$ 27.362.571,54. Já os recursos de fonte 1027, 1050 e 1081 referem-se a recursos vinculados, tendo vinculação entre a origem e sua destinação.

**Tabela 1.3: Disponibilidade de Recursos Comprometidas e a Utilizar**

Fonte de Recursos	Recursos em 31/12/2023	DDR comp. Empenho e Não liquidadas	DDR comp. Liquidação Não Pagas	DDR a utilizar
1000 - Recursos Livres da união	9.632,46	(34.920,59)	(2.074,44)	(27.362,57)
1027 - Serv. Afetos as Ativid. Especificas da Justiça	291,16	(205,58)	(69,47)	16,12
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.080,21	(32,18)	0,00	5.048,03
1081 - Convênios	106,38	0,00	0,00	106,38
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.117,53	(2.005,45)	(112,08)	0,00
1491- Recursos Diversos	3.393,77	0,00	(3.393,77)	0,00
<b>Total</b>	<b>20.621,52</b>	<b>(37.163,81)</b>	<b>(5.649,76)</b>	<b>(22.192,05)</b>

Fonte: SIAFI 2024

No que se refere às garantias (conta 1.1.1.3.1.02.00 - fonte 1491), estas englobam os valores das retidos referente a conta vinculada com bloqueio de movimentação, que foram definidos como ativo no Acórdão nº 2717/2023 - TCU - Plenário. A partir do conhecimento desta decisão por parte do TRT-12, este procedeu o levantamento dos valores enquadrados nesta situação e consequente registro nos demonstrativos contábeis da Administração contratante, e evidenciado em notas explicativas.

## Nota 2. Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a compensar relacionados a adiantamento a servidores, fornecedores, créditos por infrações, créditos de acerto financeiro com servidores e ex-servidores e créditos descentralizados a outras instituições.

Este grupo de contas encontra-se subavaliado em R\$ 5.251.098,30 e mencionado na Declaração Anual do Contador, devido a informação incorreta apresentada na conta 1.1.3.1.1.01.01 - 13º Salário - Adiantamento, constando a explicação no item correspondente.

A tabela a seguir traz o saldo destes créditos nos dois últimos exercícios financeiros.

**Tabela 2.1: Créditos a curto prazo detalhado**

Créditos a curto prazo	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV 2024
1.1.3.1.1.01.01 - 13º Salário - Adto	0,00	5.482,68	-100,00%	0,00%
1.1.3.1.1.01.05 - Salários e Ordenados - Pgto Antecipado	1.753,12	2.151,89	-18,53%	30,84%
1.1.3.1.1.01.07 - Adto Auxílio Alimentação	2.290,95	1.959,94	16,89%	40,30%
1.1.3.8.1.16.00 - Créd a Receber de Acertos Financeiros c/ Servidores/Ex-Servidores	1.244,74	1.155,06	7,76%	21,89%
1.1.3.8.2.12.00 - Créd a Receber por Cessão de Pessoal	0,00	29,39	-100,00%	0,00%
1.1.3.8.2.38.00 - Adiantamento - Termo Execução Descentralizada	396,58	324,29	22,29%	6,98%
<b>Total</b>	<b>5.685,39</b>	<b>11.103,24</b>	<b>-48,80%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI 2024

**13º Salário - Adto (1.1.3.1.1.01.01) e Salários e Ordenados - Pgto Antecipado (1.1.3.1.1.01.05):** referem-se ao pagamento antecipado de salários a magistrados e servidores que solicitaram fruição de período de férias no início do exercício de 2025.

O saldo da conta 1.1.3.1.1.01.01 está subavaliado em R\$ 5.251.098,30 devido ao bloqueio de recurso financeiro para pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos servidores ativos e inativos do órgão, em virtude de extrapolação de limite financeiro por parte deste órgão, sendo R\$ 11.401.277,36 da folha de pagamento referente 12/2024 apropriados em 2025.

Dessa forma, não foi possível a aplicação do item 4.2.2.4 da Macrofunção 02.11.42 - Folha de Pagamento para reflexo nos demonstrativos contábeis do órgão.

4.2.2.4 - Ao fim de cada mês, após a apropriação mensal por competência e dos pagamentos relativos ao 13º Salário, **deve-se realizar um confronto do saldo da conta 11.311.01.01 (13 SALARIO - ADIANTAMENTO) com o da conta 21111.01.02 (DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR), baixando-se uma contra a outra, no menor saldo das duas**, para que, no decorrer do exercício, não haja saldos de adiantamento e de passivos decorrentes de 13º Salário superavaliados. A baixa deve ser realizada na aba



“Outros Lançamentos”, por meio da situação CRD433, que registra o lançamento contábil seguinte: **(grifado)**

Abaixo é mostrado o saldo que deveria constar nos demonstrativos contábeis, caso não ocorresse o fato relatado e fosse realizada a rotina acima citada:

**Tabela 2.2: Valores da Conta 13º Salário - Adiantamento item 4.2.2.4 da macrofunção 02.11.42 - Folha de Pagamento**

1.1.3.1.1.01.01 - 13º Salário - Adto (a)	2.1.1.1.01.02 - Décimo terceiro Salário a Pagar (b)	Rotina item 4.2.2.4 da Macrofunção 02.11.42 - Folha de Pagamento (a-b)
11.401,28	6.150,18	5.251,10

Fonte: SIAFI 2024

**Adto Auxílio Alimentação:** corresponde aos valores do referido benefício pago antecipadamente aos magistrados/servidores em dezembro/2024 com competência em Janeiro/2025, em conformidade com a Resolução CSJT nº 198/2017.

**Créditos a Receber de Acertos Financeiros com Servidores/Ex-Servidores:** refletem os créditos a receber de servidores/ex-servidores em função da falta de saldo no acerto de folha de pagamento, quando da vacância do cargo.

Abaixo é demonstrado a movimentação desta conta nos últimos exercícios:

**Tabela 2.3: Conciliação de Créditos a Receber de Acertos Financeiros com Servidores/Ex-servidores**

Créditos de Curto Prazo	1.1.3.8.1.16.00 - Créd a Receber de Acertos Financeiros c/ Servidores/Ex-Servidores
<b>Saldo inicial em 2024</b>	<b>1.155,06</b>
(+) Inscrições de créditos exercícios anteriores	104,82
(-) Devoluções realizadas em exercícios anteriores	(244,49)
(-) Inscrição em Dívida Ativa Exercícios Anteriores	(83,78)
(+) Inscrições de créditos exercícios corrente	628,40
(-) Devoluções realizadas em 2024	(315,27)
<b>Saldo Final em 2024</b>	<b>1.244,74</b>

Fonte: SIAFI 2024

**Créditos a Receber por Cessão de Pessoal:** refere-se a valores a serem reembolsados pela UG 070020 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina pela cessão de servidor, iniciada em 2020. A cessão do servidor encerrou em 02/2024.

**Adto - Termo de Execução Descentralizada (TED):** abrange valores descentralizados à UG 153163 - Universidade Federal de Santa Catarina para atividades relacionadas ao programa Inova TRT - 12ª Região, no importe de R\$

309.828,28, e ações de conservação e restauração do patrimônio documental do TRT - 12ª Região, no importe de R\$ 86.746,99, com vigências até 31/03/2024 e 30/06/2025, respectivamente. O maior montante não fora baixado no presente exercício, embora já ultrapassado o prazo para envio da prestação de contas, pois a Unidade Receptora da TED não enviou documentação comprobatória da utilização dos recursos descentralizados. A baixa deste valor foi realizada em 07/01/2025, com a comprovação da utilização dos recursos públicos.

### Nota 3 - Estoques

Nesta conta são registrados os valores dos materiais de consumo adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno deste Regional e suas unidades em todo o Estado de Santa Catarina.

No exercício 2024, verifica-se que apenas o grupo 33903024 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES representou aproximadamente 70% do total das aquisições do exercício. 97% das despesas deste grupo estão vinculadas aos contratos de manutenção predial e justificam-se pelas reformas e adequações realizadas em diversas unidades deste Regional durante o exercício 2024:

**Tabela 3.1: Aquisições da conta 33903024**

Descrição	Entradas 2024	%
MANUT. PREDIAL	1.372,15	97,05
SUPR. FUNDOS	41,40	2,93
REEMBOLSO	0,27	0,02
<b>TOTAL</b>	<b>1.413,83</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI 2024

A análise de todas as entradas e saídas de bens de consumo podem ser verificadas no [Anexo I](#).

### Nota 4 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) pagas Antecipadamente

Referem-se aos valores pagos a título de prêmios de seguro e garantia estendida a apropriar; a valores pagos a título de assinaturas, anuidades e licença temporária a apropriar; e demais valores pagos a apropriar, como licenças de *software* pagas antecipadamente cujos benefícios ainda serão usufruídos pelo órgão.

A tabela 4.1 traz a conciliação desse grupo de contas nos últimos exercícios financeiros.

A conta 1.1.9.1.1.00.00 compreende os seguros dos automóveis e bens imóveis do tribunal, restando os valores pagos à Seguradora Gente S/A, com proteção dos bens indo até 09/2025.

A conta 1.1.9.3.1.00.00 engloba desde assinatura de jornais a plataformas de acesso a ambiente de ensino, e o saldo a ser amortizado contempla 13 empresas.

**Tabela 4.1: Conciliação VPDs Pagas Antecipadamente**

VPDs pagas antecipadamente	1.1.9.1.1.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	1.1.9.3.1.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a Apropriar	Total
<b>Saldo Final em 2022</b>	<b>16,40</b>	<b>1.357,28</b>	<b>0,00</b>	<b>1.373,67</b>
(+) Adições	76,00	435,22	1.611,53	2.122,75
(-) Baixas	(63,45)	(1.512,12)	(44,80)	(1.620,37)
<b>Saldo Final em 2023</b>	<b>28,94</b>	<b>280,38</b>	<b>1.566,74</b>	<b>1.876,05</b>
(+) Adições	125,09	473,52	24,46	623,07
(-) Baixas	(125,46)	(488,15)	(692,31)	(1.305,92)
<b>Saldo Final em 2024</b>	<b>28,57</b>	<b>265,75</b>	<b>898,89</b>	<b>1.193,20</b>

Fonte: SIAFI 2024

Por fim, a conta 1.1.9.8.1.00.00 abrange demais valores pagos antecipadamente, conforme descrição abaixo:

**Tabela 4.2: Detalhamento 1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a apropriar**

Empresa	Saldo a amortizar	Prazo amortização	Descrição Serviço
Compwire Informática Ltda	862,55	07/2026 e 12/2026	Extensão de garantia para switches e storage
Instituto Educere Ltda	35,75	11/2025	Fornecimento de pacote de cursos a distância autoinstrucionais
Sollicita Negócios Públicos Ltda	0,58	01/2025	Assinatura feramenta de pesquisa

Fonte: SIAFI 2024

## Nota 5 - Ativo Realizável a Longo Prazo

Esta conta registra os valores relativos aos adiantamentos de recursos às entidades fechadas de previdência complementar, conforme dispõe o art. 25 da lei nº 12.618/2012.

Neste Regional, os registros são efetuados com base na MENSAGEM CFIN/CSJT N°040/2015, derivada do OFÍCIO - 21/2015 - Circular CSJT.GP.SG.CFIN.

Os valores antecipados pelo Tribunal Superior do Trabalho geram crédito para futuras compensações nos Regionais, conforme protocolo de compromisso firmado entre o Judiciário Federal e a FUNPRESP-JUD.

Os lançamentos registrados nesta conta contábil referem-se à atualização monetária dos saldos, registrados mensalmente com base no índice IPCA, divulgado pelo IBGE. Também podem ocorrer baixas destes saldos, decorrente do atingimento do ponto de equilíbrio pela FUNPRESP-JUD (receitas administrativas superiores às despesas administrativas no mesmo ano calendário), fato este informado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para os registros cabíveis pelo Regional.

**Tabela 5.1: Conciliação de Adiantamento de Contribuições Futuras - FUNPRESP**

Conta 121219826	ADIANTAMENTO DE CONTRIB FUTURAS - FUNPRESP
SALDO INICIAL 2022	555,11
ENTRADAS	29,37
SAÍDAS	61,45
SALDO FINAL 2023	523,03
ENTRADAS	22,54
SAÍDAS	63,04
SALDO FINAL 2024	482,52

Fonte: SIAFI 2024

## Nota 6 - Ativo Imobilizado

O grupo de ativo imobilizado é composto por Bens Móveis e Imóveis, os quais são detalhados abaixo.

### Nota 6.1 - Bens Móveis

Compreende o valor dos bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por próprio movimento ou removidos por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. A situação dos bens móveis ao fim do exercício 2024 pode ser consultada no [Anexo II](#).

Do total de bens que deixaram de constar no patrimônio do Tribunal, abaixo distingue-se conforme demonstrado na tabela 6.1.1.

Verifica-se que aproximadamente 74% dos valores representam a depreciação acumulada dos bens baixados. Dos valores líquidos destes bens, 14,99% foram transferidos para outras UGs da esfera federal, 58,26% foram doados para entes de outras esferas ou outras instituições, e 26,75% foram baixados por inutilização.

Em relação às novas aquisições, os materiais transitam pela conta Estoque Interno (Bens Móveis em Almoxarifado). Estas aquisições podem ser verificadas no [Anexo III](#).

Verifica-se que os bens de TIC são responsáveis por aproximadamente 84% de todos os bens adquiridos no exercício 2024. Em 2023 representaram 67% de todas as aquisições.

**Tabela 6.1.1: Baixa de Bens Móveis**

DH - Situação		Valor	Percentual	Percentual (excluído depreciação)
IMB010	APURACAO DO VALOR CONTABIL LIQUIDO DE BENS MOVEIS PELA BAIXA DA DEPRECIACAO	1.928,31	74,48%	-
IMB025	BAIXA DE BENS MOVEIS	176,73	6,83%	26,75%
IMB037	BAIXA DE BENS MOVEIS POR DOACAO, CESSAO OU COMODATO	384,91	14,87%	58,26%
IMB040	TRANSFERENCIA/DOACAO DE BENS DO IMOBILIZADO PARA OUTRA UG - EM TRANSITO C/C 000	99,02	3,82%	14,99%
<b>TOTAL</b>		<b>2.588,97</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI 2024

Quanto à depreciação acumulada, estas podem ser verificadas no [Anexo IV](#).

Verifica-se que 90% da depreciação acumulada é referente às contas 123110201 (Material de TIC) e 123110303 (Mobiliário).

A partir da competência 12/2023, com a atualização do SCMP - Sistema de Controle de Material e Patrimônio, em aderência às normas contábeis, os bens constantes das contas Bens não Localizados (todos os bens) e Estoque Interno (apenas os bens cadastrados a partir da competência) não sofrem a incidência de depreciação.

## Nota 6.2 - Bens Imóveis

Os bens imóveis do TRT-12 são o grupo de contas de maior representatividade do órgão e compreendem os bens de uso especial destinados à prestação de serviços judiciários, compostos por imóveis comerciais, edifícios,

terrenos, armazéns/galpões, obras em andamento, custos com estudos e projetos de novas unidades e gastos realizados em propriedades de terceiros.

Abaixo apresenta-se a tabela 6.2.1 indicando a conciliação deste grupo de ativos nos últimos dois exercícios.

**Tabela 6.2.1: Conciliação Bens Imóveis**

BENS IMÓVEIS	Bens Imóveis Registrados no SpiuNet	Bens Imóveis em Andamento	Benfeitoria em Propriedade de Terceiros	Total
<b>Saldo Final em 2022</b>	<b>258.801,13</b>	<b>23,36</b>	<b>119,17</b>	<b>258.943,66</b>
(+) Aquisições	0,00	0,00	690,64	690,64
(-) Baixas	0,00	(8,86)	0,00	(8,86)
<b>Saldo Final em 2023</b>	<b>258.801,13</b>	<b>14,50</b>	<b>809,81</b>	<b>259.625,43</b>
(+) Aquisições	0,00	2.981,06	14,06	2.995,12
(-) Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo Final em 2024</b>	<b>258.801,13</b>	<b>2.995,56</b>	<b>823,87</b>	<b>262.620,55</b>

Fonte: SIAFI 2024

**Bens Imóveis registrados no SpiuNet** são registrados diretamente no Sistema de Patrimônio da União. Os procedimentos de mensuração, atualização, reavaliação e depreciação desses bens obedecem a Portaria Conjunta STN/SPU N° 10, de 4 de julho de 2023.

Esta classe de ativos passou por processo de reavaliação nos exercícios de 2022 e 2021, realizados pela empresa G. C. Bernardi da Silva Engenharia e Perícia, CNPJ n° 41.083.335/0001-06, contratada por meio de PROAD-7116/2021, compreendendo o período entre dezembro/2021 e abril/2022, conforme Notas Explicativas do exercício de 2023.

Cumprе alertar que esta conta encontra-se em desconformidade com a NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado (item 74), pois o atual sistema não segrega os bens imóveis em terrenos e edificações. No entanto, os procedimentos de depreciação não são influenciados pela não separação destes ativos.

Abaixo apresenta-se quadro em conformidade com a NBC TSP 07:

**Tabela 6.2.2: Bens Imóveis no SpiuNet conforme NBC TSP 07**

BENS IMÓVEIS	Terrenos	Edificações	Total
1.2.3.2.1.01.02 - Edifícios	54.540,59	185.335,07	239.875,66
1.2.3.2.1.01.03 - Terrenos/Glebas	7.830,00	0,00	7.830,00
1.2.3.2.1.01.04 - Armazéns/Galpões	4.712,77	6.382,69	11.095,47
<b>Saldo Final em 2024</b>	<b>67.083,37</b>	<b>191.717,76</b>	<b>258.801,13</b>

Fonte: SIAFI 2024



Além disso, dentro deste saldo constam 2 (dois) imóveis em comodato com Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF), totalizando R\$ 12.355.000,00, registrados conforme IPC 12 - Contabilização de Cessão de Bens Móveis e Imóveis.

A relação completa dos imóveis registrados no órgão podem ser consultadas no [Anexo V](#).

**Bens Imóveis em andamento** registra os valores de obras, desde a sua construção até o término da mesma. Esta conta apresentou entrada de valores relacionados às construções dos Fóruns Trabalhistas de Tubarão e Araranguá, que tiveram início neste exercício.

**Benfeitoria em Propriedade de Terceiros** registra construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e reverterem ao proprietário do imóvel ao final da locação. Esta conta é composta por plataforma elevatória e reforma do Fórum Trabalhista, ambos na cidade de Balneário Camboriú.

Com relação aos bens imóveis, estes sofrem depreciação (bens imóveis registrados no SpiuNet) e amortização (benfeitorias em propriedade de terceiros).

O primeiro item é realizado pela Coordenação Geral de Contabilidade mediante informação da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), enquanto que o segundo item é realizado mensalmente pela Seção de Contabilidade (SECONT) do próprio órgão.

Quanto a depreciação dos bens imóveis, segue abaixo quadro resumo dos registros realizados em 2024:

**Tabela 6.2.3: Depreciação Acumulada de Bens Imóveis Registrados no SpiuNet**

BENS IMÓVEIS (1.2.3.8.2.01.00)	Saldo Final 2023	Depreciação 2024	Saldo Final 2024
1.2.3.2.1.01.01 - Imóveis Residenciais/Comerciais	0,46	(0,46)	0,00
1.2.3.2.1.01.02 - Edifícios	107,41	132,24	239,65
1.2.3.2.1.01.04 - Armazéns/Galpões	1,60	2,30	3,90
<b>Saldo Final em 2024</b>	<b>109,48</b>	<b>134,08</b>	<b>243,55</b>

Fonte: SIAFI 2024

## Nota 7 - Ativo Intangível

Os bens intangíveis deste Regional tratam-se exclusivamente de *softwares*, subdivididos em *softwares* com vida útil definida e *software* com vida útil indefinida.

**Tabela 7.1: Ativos Intangíveis**

Ano Lançamento		2023				2024		
Conta Contábil		SALDO INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL
124110101	SOFTWARES COM VIDA ÚTIL DEFINIDA	723,73	(242,50)	553,42	1.034,65	(132,56)	0,00	902,10
124810100	AMORTIZACAO ACUMULADA - CONTAS 1241101XX	(198,44)	(382,33)	368,23	(212,54)	(318,16)	338,22	(192,47)
124110201	SOFTWARES COM VIDA ÚTIL INDEFINIDA	8.951,64	(581,30)	127,78	8.498,11	(33,00)	0,00	8.465,11
<b>124XXXXXX</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9.476,93</b>	<b>(1.206,13)</b>	<b>1.049,43</b>	<b>9.320,22</b>	<b>(483,72)</b>	<b>338,22</b>	<b>9.174,74</b>

Fonte: SIAFI 2024

Os *softwares* com vida útil definida são aqueles que não possuem suporte ativo para demandas específicas e/ou atualizações, bem como aqueles definidos como de “prateleira”, considerados aqueles desenvolvidos em larga escala, que seguem um determinado padrão e estão disponíveis para compra e uso imediato:

**Tabela 7.2: Softwares com Vida Útil Definida**

TIPO SOFTWARE	INSCRIÇÃO GENÉRICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR AVALIADO	VALOR INCORP. À RES. DE REAVAL.	AMORT. ACUM.	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	RESERVA DE REAVAL. A REALIZAR
SEM SUPORTE	ISTR12004	LICENÇA DE VMWARE VSPHERE ENTERPRISE	485,40	174,86	48,54	436,86	126,32
SEM SUPORTE	ISTR12015	LICENÇAS DE USO SOFTWARE ATLISSIAN	314,25	21,26	104,75	209,50	0,00
PRATELEIRA	ISTR12017	LICENÇAS DE SOFTWARE SMARTGIT	20,89	12,97	20,89	0,00	0,00
PRATELEIRA	ISTR12018	LICENÇAS DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE	3,64	0,00	3,64	0,00	0,00
SEM SUPORTE	ISTR12020	LICENÇA DE SOFTWARE VMWARE VCENTER SERVER	68,02	15,38	6,80	61,21	8,57
PRATELEIRA	ISTR12021	LICENÇAS APLICATIVO CORELDRAW GRAPHICS	3,07	0,00	3,07	0,00	0,00
PRATELEIRA	ISTR12027	LICENÇAS DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE	3,83	0,00	2,68	1,15	0,00
PRATELEIRA	ISTR12028	LICENÇAS DO SOFTWARE PDF ELEMENT	3,00	0,00	2,10	0,90	0,00
<b>Total</b>			<b>902,10</b>	<b>224,46</b>	<b>192,47</b>	<b>709,62</b>	<b>134,90</b>

Fonte: SIAFI 2024

Sobre estes softwares, verifica-se que os bens de Inscrição Genérica ISTR12017, ISTR12018 e ISTR12020 são softwares totalmente amortizados, no entanto ainda em operação no órgão.

Por sua vez, os *softwares* com vida útil indefinida são aqueles para os quais há suporte ativo para atualizações e demandas específicas do Regional, mantendo-se atualizados para a versão mais atual disponível no mercado.

**Tabela 7.3: Softwares com Vida Útil Indefinida**

TIPO SOFTWARE	INSCRIÇÃO GENÉRICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR AVALIAÇÃO	VALOR INCORP. À RES. DE REAVALIAÇÃO	RESERVA DE REAVALIAÇÃO A REALIZAR
SUPORTE ATIVO	ISTR12009	LICENÇAS DE USO SOFTWARE AXIOS	269,50	96,50	96,50
SUPORTE ATIVO	ISTR12029	LICENÇA DE VMWARE VSPHERE ENTERPRISE	461,60	0,00	0,00
SUPORTE ATIVO	ISTR12030	VULNERABILIDADE - GERENCIAMENTO	2.484,50	0,00	0,00
SUPORTE ATIVO	ISTR12031	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA	613,41	0,00	0,00
SUPORTE ATIVO	ISTR12032	LICENÇA SOFTWARE DE BACKUP	97,20	0,00	0,00
SUPORTE ATIVO	ISTR12033	AQUISIÇÃO DO SOFTWARE DE PROJETOS PREDIAIS	127,78	0,00	0,00
SUPORTE ATIVO	ISTRSC030	LICENÇA DE SOFTWARE - INGRAM	3.589,04	2.752,77	2.752,77
SUPORTE ATIVO	ISTRSC032	LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO	822,09	235,64	235,64
<b>Total</b>			<b>8.465,11</b>	<b>3.084,90</b>	<b>3.084,90</b>

Fonte: SIAFI 2024

Com relação aos ativos intangíveis desenvolvidos internamente, estes não são reconhecidos nos demonstrativos contábeis devido à impossibilidade de mensuração segura do custo de produção do ativo, tendo em vista a ausência de Ação de Governo específica e de sistema de custos estruturado para esta finalidade, além da dificuldade na alocação de custos de pessoal, conforme Nota Técnica SEOFI.CSJT nº 1/2022.

Anualmente é feita a revisão da vida útil dos ativos intangíveis deste Regional, com base nas informações coletadas junto às áreas de negócio, de forma a ajustar as informações contábeis aos fatos ocorridos ao longo do exercício. Em 2024, dentre baixas e reclassificações, foram ajustados os ativos conforme constante na Tabela 7.4.

**Tabela 7.4: Baixa de softwares em 2024**

IG	DESCRIÇÃO DETALHADA	DATA AVALIAÇ.	VALOR AVALIAÇ.	AMORTIZ. ACUM.	RESERVA DE REAV. A REALIZAR	CONTA CONTÁBIL (ATÉ 11/2024)	AÇÃO EM 12/2024
ISTRSC015	DIGIFORT ENTERPRISE 6.7.1.1 (300UN). BASE PARA GERENCIAMENTO DE CÂMERAS. LICENÇAS PARA EXPANSÃO DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO. PROAD DE AQUISIÇÃO: 6913/2012; 12239/2018	31/12/2021	97,48	97,48	0,00	124110101	BAIXA POR DESUSO
ISTRSC042	DIGIFORT STANDARD 6.7.1.1 (100UN). BASE PARA GERENCIAMENTO DE CÂMERAS. LICENÇAS PARA EXPANSÃO DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO. PROAD DE AQUISIÇÃO: 7372/2013; 12239/2018	31/12/2021	23,36	17,04	0,00	124110101	BAIXA POR DESUSO
ISTR12016	SOFTWARE SMART DISPATCH HYTERA - HYTERA DISPATCH SYSTEM (SISTEMA DESPACHANTE PROFISSIONAL). RADIOCOMUNICAÇÃO. PROAD DE AQUISIÇÃO: 6598/2017	31/12/2021	10,17	10,17	0,00	124110101	BAIXA POR DESUSO
ISTR12025	VIEWTRACKER ANALYTICS (1UN) PLUGIN PARA USO COM CONFLUENCE PARA 2000 USUÁRIOS. ANÁLISE DE ACESSO À PÁGINAS DO CONFLUENCE. PRODUTO ATUALIZADO ATÉ MARÇO DE 2020. PROAD DE AQUISIÇÃO: 2037/2019	31/12/2021	1,54	0,50	0,00	124110101	BAIXA POR DESUSO
ISTRSC029	GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA E GESTÃO DE FROTAS E SEUS LICENCIAMENTOS MODULARES.	31/12/2021	33,00	0,00	0,00	124110201	BAIXA POR DESUSO

Fonte: SIAFI 2024

## Nota 8 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no Curto Prazo

Compreende os valores relacionados a salários ou remunerações, assim como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo e são apresentados na tabela 8.1.

**Tabela 8.1: Detalhamento de Obrigações Trabalhistas a Pagar**

Obrigações Trabalhistas a Pagar	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV
2.1.1.1.1.01.01 - Salários, Remunerações e Benefícios	465,55	150,29	209,77%	0,22%
2.1.1.1.1.01.02 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	5.201,13	0,00	100,00%	2,46%
2.1.1.1.1.01.03 - Férias a Pagar	12.320,35	8.222,61	49,84%	5,82%
2.1.1.1.1.01.04 - Licença Prêmio	5.104,58	5.526,88	-7,64%	2,41%
2.1.1.1.1.04.00 - Obrigações Trabalhistas a Pagar	168.680,79	7.232,35	2232,31%	79,72%
2.1.1.4.1.01.03 - INSS- Contribuição s/ Serviços de Terceiros/Contrib. Avulsos	0,28	0,00	100,00%	0,00%
2.1.1.4.1.03.02 - Contribuição a Entidades de Previd. Complementar	317,84	167,67	89,56%	0,15%
2.1.1.4.2.01.01 - INSS - Contribuição s/ Salários e Remunerações - INTRA	3,16	9,70	-67,47%	0,00%
2.1.1.4.2.01.03 - INSS - Contribuição s/ Serviços de Terceiros - INTRA	290,22	198,15	46,46%	0,14%
2.1.1.4.2.13.00 - PSSS - Contribuição s/ Vencimentos e Vantagens	2.167,12	1.785,62	21,36%	1,02%
2.1.1.4.2.98.00 - Outros Encargos Sociais	17.039,05	1.410,62	1107,91%	8,05%
<b>Total</b>	<b>211.590,07</b>	<b>24.703,90</b>	<b>756,50%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI 2024

**Salários, Remunerações e Benefícios** compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.

O valor a pagar constante nesta conta representa as obrigações assumidas relacionadas ao Art. 12 da Resolução CSJT nº 137/2014, que embora tenha autorização de pagamento a qualquer tempo, respeitadas as condições que a Resolução estipula, possui valores em aberto devido a beneficiários não encontrados, beneficiários sucessores sem inventário concluído, com dados cadastrais desatualizados, dentre outros.

Em 2024, esta conta se comportou conforme demonstrado na Tabela 8.2.

Deste conjunto de obrigações, destacam-se o reconhecimento de R\$ 8.113.774,73 (incorporação e correção monetária + juros) referente a pagamento retroativo de Vantagem Pecuniária Individual (VPI), no período de 01/06/2016 a 01/01/2019, em decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho no Processo Administrativo TST nº 6011011/2024-00, abrangendo 2518 beneficiários e seu respectivo pagamento.

**Tabela 8.2: Detalhamento de dívidas enquadradas no Art. 12 da Resolução CSJT nº 137/2014**

Obrigações Trabalhistas a Pagar	2.1.1.1.1.01.01 - Salários, Remunerações e Benefícios
Saldo Final em 2023	150,29
(+) Incorporação	7.851,61
(+) Correção monetária + Juros	603,29
(-) Pagamentos	(8.094,72)
(-) Desincorporações	(41,74)
(+/-) Outras Variações	(3,18)
Saldo Final em 2024	465,55

Fonte: SIAFI 2024

**Décimo Terceiro Salário a Pagar** refere-se a obrigações com décimo terceiro salário na base de 1/12 do valor da folha de pagamento da unidade.

Esta conta encontra-se superavaliada em R\$ 5.201.128,74, pois, conforme mencionado na Nota 2 (conta [1.1.3.1.1.01.01 - 13º Salário - Adiantamento](#)), devido a extrapolação do limite financeiro, houve necessidade de anulação de R\$ 11.401.277,36, o que impossibilitou a aplicação do item 4.2.2.4 da Macrofunção 02.11.42 - Folha de Pagamento, gerando ambas inconsistências.

Como consequência dessa situação, houve uma baixa equivocadamente realizada no valor de R\$ 949.050,32, sendo que o saldo correto desta conta deveria ser R\$ 6.150.179,06 ao final do exercício.

De fato, a referida conta não deveria constar saldo ao encerramento do exercício, conforme [Tabela 2.2](#).

**Férias a Pagar** refere-se a obrigações referente às férias ainda não usufruídas por empregados ou servidores. Esta conta é conciliada conforme item 5 da Macrofunção 021142 - Folha de Pagamento.

O aumento entre os exercícios relaciona-se, dentre outros fatores, com retificação de erro no montante R\$ 1.993.524,20, conforme relatório informado pela Coordenadoria de Pagamento (COPAG), além de disposição de solicitação de férias por parte de magistrados e servidores.

**Licença Prêmio** registra as obrigações remanescentes do Art. 81, V da Lei nº 8.112/90. Em 2024 foram indenizados por aposentadoria R\$ 619.114,00, R\$ 93.093,50 foram baixados pela fruição da licença e reconhecidos R\$ 289.864,63 devido a aumento dos vencimentos e conseqüentemente da base de cálculo da obrigação.

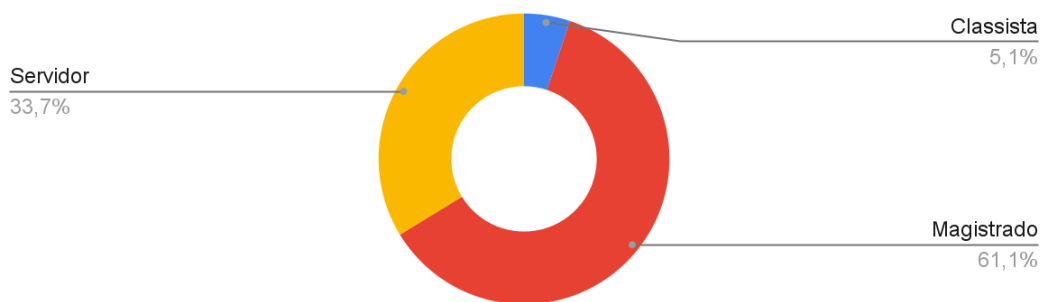
**Obrigações Trabalhistas a Pagar** compreende os passivos reconhecidos no âmbito administrativo. É também regido pela Resolução CSJT nº 137/2014 e é registrado conforme diretrizes estabelecidas na Nota Técnica SEOFI.CSJT nº 001/2024, que a partir deste exercício os subdividiu em passivos administrativos Aptos e Inaptos, o que exigiu a reclassificação dos valores em função de seu enquadramento (coluna Outras Variações - [Anexo VII](#)).

Neste período destaca-se o reconhecimento de passivos administrativos referente a Adicional por Tempo de Serviço a 125 magistrados no montante de R\$ 168.574.812,11 (principal e atualização) com base no Acórdão referente ao processo CSJT-PP-0006851-59.2022.5.90.0000.

Com relação aos pagamentos, em 2023 foram pagos R\$ 7.675.049,92 de passivos administrativos, entre aqueles inscritos em restos a pagar em 2022 e os autorizados em 2023, enquanto que em 2024 foram pagos R\$ 3.232.803,21 (42,12% do montante pago no ano anterior), sendo subdivididos conforme constante no gráfico:

Para uma visão mais detalhada das movimentações que ocorreram nesta conta em 2024, consultar o [Anexo VI](#) (codificação dos passivos administrativos) e [Anexo VII](#).

Gráfico 8.1: Passivos administrativos pagos em 2024



Fonte: SIAFI 2024

**Contribuições a Entidades de Previdência Complementar, INSS - Contribuição sobre salários e Remunerações e PSSS - Contribuição sobre vencimentos e vantagens** compreendem valores de encargos sociais representados pela contribuição patronal a entidades de previdência complementar, contribuições à previdência social incidentes sobre salários e remunerações pagas e contribuições patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor. Os valores ao final do exercício nessas contas representam os encargos patronais sobre o saldo de férias a pagar.

**INSS - Contribuição sobre serviços de terceiros** registra os valores das contribuições incidentes sobre serviços de terceiros ou contribuintes individuais (peritos). Estes valores fazem parte dos valores recolhidos por DARF único resultante da DCTFWeb.

**Outros Encargos Sociais** estão relacionados com os encargos incidentes sobre os passivos administrativos (conta Obrigações Trabalhistas a Pagar). O aumento desta conta no período está relacionado com o reconhecimento de R\$ 17.020.874,77 referente a encargos do passivo de Adicional por Tempo de Serviço já mencionado no item Obrigações Trabalhistas a Pagar (acima).

## **Nota 9 - Fornecedores e Conta a Pagar a Curto Prazo**

Esta conta compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades jurisdicionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

As obrigações a pagar com fornecedores são subdivididos em despesas gerais e despesas de informática e são registrados com base em controles realizados pelo Seção de Liquidação e Análise da Despesa (SELAD) e Coordenadoria de Apoio a Governança de TIC (GOVTIC), respectivamente.

Esta rotina atende às recomendações contidas nos itens 2.4 e 2.5 do Relatório de Contas Anuais de 2020, apontado pela Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD).

De forma geral, esta conta compreende despesas realizadas em dezembro do ano corrente, mas que os documentos fiscais serão emitidos apenas no exercício seguinte; despesas realizadas em 2024, que por questões alheias a atuação do TRT-12, não tiveram sua documentação de pagamento enviada aos setores competentes; e despesas realizadas em exercícios anteriores, cujos empenhos à época da execução da despesa foram cancelados conforme Macrofunção 02.03.17 - Restos a Pagar, mas que ainda há direito de recebimento por parte do credor.

A tabela 9.1 correlaciona o montante registrado nos dois últimos exercícios, **desconsiderando o reconhecimento a maior em 2023 objeto de nota**



**explicativa naquele exercício** (para maiores informações, verificar Nota 9 das Notas Explicativas do Exercício 2023).

**Tabela 9.1: Detalhamento despesas com fornecedores**

Fornecedores a Pagar	Reconhecidos em 31/12/2024	Reconhecidos em 31/12/2023	AH (%)
Despesas Exercícios Anteriores	114,59	64,53	77,58%
Despesas Gerais	2008,44	1.247,23	61,03%
Despesas de Informática	679,69	1.149,42	-40,87%
<b>Total</b>	<b>2.802,72</b>	<b>2.461,18</b>	<b>13,88%</b>

Fonte: SIAFI 2024

## Nota 10 - Provisões a Curto Prazo

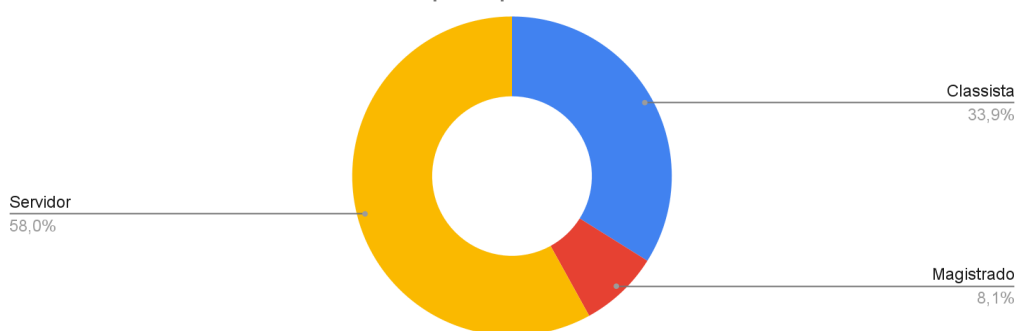
Conta que registra os valores das provisões constituídas visando o pagamento de indenizações trabalhistas.

Esta conta representa passivos administrativos inaptos para pagamento, conforme estabelecido pela Nota Técnica CSJT SEOFI.CSJT nº 001/2024.

Em 2024 houve transferência dos passivos inaptos para esta conta, bem como o reconhecimento da maioria dos processos administrativos que envolvem passivos administrativos são reconhecidos nesta conta, e quando adquirem o *status* Apto são transferidos para a conta 2.1.1.1.04.00 - Obrigações Trabalhista a Pagar.

A seguir mostra-se no gráfico o percentual a pagar para os exercícios seguintes por beneficiário.

Gráfico 10.1 - Passivos Admin. Inaptos por Classe de Beneficiários



Fonte: SIAFI 2024

Para acesso a movimentação desta conta no exercício corrente, consultar [Anexo VI](#) e [Anexo VIII](#).

## Nota 11 - Demais Obrigações a Curto Prazo

As Demais Obrigações a Pagar compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo.

**Tabela 11.1: Detalhamento conta Demais Obrigações a Pagar**

Demais Contas Pagar	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV
2.1.8.8.1.01.02 - Retenção Previdenciária	174,38	169,62	2,81%	3,26%
2.1.8.8.1.01.04 - IRRF devido ao Tesouro Nacional	703,06	20.765,89	-96,61%	13,13%
2.1.8.8.1.01.06 - Impostos e Contribuições Diversas devidas ao Tesouro Nacional	937,27	0,00	100,00%	17,50%
2.1.8.8.1.01.09 - ISS	147,62	0,00	100,00%	2,76%
2.1.8.8.1.04.06 - Depósitos retidos de fornecedores	3.393,77	0,00	100,00%	63,36%
<b>Total</b>	<b>5.356,11</b>	<b>20.935,51</b>	<b>-74,42%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI 2024

**Retenção Previdenciária - FRGPS** registra o valor das retenções procedidas em pagamentos de empregados regidos pela consolidação das leis do trabalho (CLT) ou de serviços de terceiros a ser recolhido ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social.

No órgão estas retenções estão relacionadas a contribuição previdenciária a recolher incidente sobre sobre fornecedores de bens e serviços.

**IRRF devido ao Tesouro Nacional** registra os valores referentes a retenções na fonte, pela entidade, do imposto sobre a renda, relativas às importâncias pagas a terceiros ou creditadas a servidores ou empregados, sobre as quais incida o referido imposto.

Esta conta apresenta-se subavaliada em R\$ 21.786.759,83 devido ao bloqueio de recursos financeiros para pagamento de IRRF de ativos e inativos, sendo que R\$ 11.401.277,36 impactaram a conta 1.1.3.1.1.01.01 - 13º Salário - Adiantamento (consultar Nota 2) e R\$ 10.385.482,47 tiveram impacto em variações patrimoniais diminutivas (VPD) - 3.1.1.1.1.04.00 - Gratificações.

Devido ao mencionado bloqueio, fez-se o estorno das despesas relatadas e registradas no exercício de 2025, a fim de que o imposto fosse quitado.

A tabela 11.2 mostra como seria a composição do grupo de contas com os ajustes mencionados:

**Tabela 11.2: Detalhamento conta Demais Obrigações a Pagar (corrigido)**

Demais Contas Pagar	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV
2.1.8.8.1.01.02 - Retenção Previdenciária	174,38	169,62	2,81%	0,64%
2.1.8.8.1.01.04 - IRRF devido ao Tesouro Nacional	22.489,82	20.765,89	8,30%	82,86%
2.1.8.8.1.01.06 - Impostos e Contribuições Diversas devidas ao Tesouro Nacional	937,27	0,00	100,00%	3,45%
2.1.8.8.1.01.09 - ISS	147,62	0,00	100,00%	0,54%
2.1.8.8.1.04.06 - Depósitos retidos de fornecedores	3.393,77	0,00	100,00%	12,50%
<b>Total</b>	<b>27.142,87</b>	<b>20.935,51</b>	<b>29,65%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI 2024

Devido a relevância das distorções, este item foi mencionado na [Declaração Anual do Contador](#).

**Impostos e Contribuições Diversas devidas ao Tesouro Nacional** registra os valores referentes às retenções na fonte, pela entidade, de impostos e contribuições diversos, relativas às importâncias pagas a terceiros, sobre os quais incidam os referidos tributos.

No órgão esta conta registra os impostos e contribuições constante na IN RFB nº 1234/2012, como Imposto de Renda (IR), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

**ISS** registra os valores do imposto sobre serviços retidos em consignações por força de legislação, circunstâncias ou acordo entre as partes envolvidas na transação, em situações que a entidade como parte contratante, atue como substituta tributária.

O aumento do montante entre os exercícios refere-se a implementação de nova rotina de trabalho por parte do Setor de Finanças (SEFIN) do órgão, o que proporcionou uma visão mais fidedigna dos valores que envolvem a retenção de ISS retido de fornecedores e honorários periciais.

**Depósitos Retidos de Fornecedores** registra os valores de obrigações decorrentes de depósitos recebidos/retidos de fornecedores em função de aplicação de multas e outras determinações.

Este valor é contrapartida dos valores mencionados na [Nota 1](#), constante na tabela 1.3 (Recursos Diversos).

## Nota 12 - Demais Reservas

Este subgrupo compreende a contrapartida de acréscimos de valor atribuídos a elemento do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores) nos casos permitidos pela legislação vigente.

Nesta conta constam as reavaliações realizadas nos ativos intangíveis e bens imóveis, ocorridas a partir de 2021.

Nos dois últimos exercícios os bens imóveis passaram por processo de reavaliação, e conforme o MCASP 9ª edição, a partir de 2021 não é mais admitido o reconhecimento facultativo dos aumentos e diminuições relativas à reavaliação de seus ativos diretamente no resultado do exercício.

O detalhamento dos valores de reavaliação são demonstrados na tabela abaixo:

**Tabela 12.1: Detalhamento conta Reserva de Reavaliação**

Reserva de Reavaliação	31/12/2024	31/12/2023	AH	AV
Reavaliação de Bens Imóveis - RIP	111.924,02	125.364,42	-10,72%	97,20%
Reavaliação de Bens Intangíveis	3.219,80	3.275,14	-1,69%	2,80%
<b>Total</b>	<b>115.143,82</b>	<b>128.639,56</b>	<b>-10,49%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI 2024

Quanto à reavaliação dos bens imóveis, houve ajuste de saldo conforme recomendação do item 9.1.2 do Acórdão TCU nº 1424/2024 - Plenário.

Já o decréscimo da reavaliação dos ativos intangíveis está relacionado com a amortização dos ativos durante o exercício.

## Nota 13 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Este item do patrimônio líquido decorre do reconhecimento de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, segundo o MCASP.

Em 2024 a conta encerrou com saldo devedor de R\$ 184.222.770,89, sendo em sua maioria decorrente do reconhecimento de passivos administrativos, como aqueles mencionados na [Nota 8](#); assim como ajustes de erros em registros nos exercícios passados, como mencionado na Nota 9 das notas explicativas de 2023; e ajustes nos reconhecimentos de despesas por competência apurados em 2024.

## Nota 14 - Atos Potenciais Ativos e Passivos

Os atos potenciais ativos compreendem as garantias oferecidas pelos fornecedores para a celebração de contratos administrativos com a administração pública, tendo a contabilização destes valores se iniciado apenas em 2024, após apontamento pela Seção de Contabilidade (SECONT) e apuração de valores pelo Setor de Contratos (SECON).

Dentre as modalidades de garantia admitidas, a totalidade (R\$ 1.529.122,45) das garantias referem-se a seguro garantia.

Já os atos potenciais passivos referem-se a obrigações contratuais, e após apuração da Secretaria de Orçamento e Finanças (SEOF) em 2024, também passaram a possuir confiabilidade, e são subdivididas da seguinte forma:

**Tabela 14.1: Execução de Obrigações Contratuais**

Execução de Obrigações Contratuais	Valor	Percentual
Contratos de Seguro em Execução	87,00	0,24%
Contratos de Serviços em Execução	32.808,88	89,76%
Contratos de Aluguéis em Execução	2.178,66	5,96%
Contratos de Fornecimento de Bens em Execução	1.477,79	4,04%
<b>TOTAL</b>	<b>36.552,33</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI 2024

Além disso, não apresentados nos quadros anexos do Balanço Patrimonial, há o registro do montante de R\$ 57.958.463,09 referente a Quintos/Décimos (registrados na Inscrição Genérica [IG] - INATQD). Estes valores não são atualizados desde 2021 pela área competente, motivo pelo qual, no momento, a informação não apresenta a confiabilidade adequada para quaisquer análises, mas são evidenciados nessas notas explicativas em função da relevância dos valores.

## Nota 15 - Transferências e Delegações Recebidas (VPA)

As Variações Patrimoniais Aumentativas correspondem a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários. (MCASP 10ª edição, p. 164).

Pelo fato do TRT-12 ser uma Unidade Gestora, as VPA compreendem em sua maior parte as transferências recebidas pelo CSJT por meio de sub-repasses recebidos. Essas transferências representaram aproximadamente 90% das variações aumentativas no exercício.

Por sua relevância, apresenta-se abaixo detalhamento das transferências recebidas no exercício.

**Tabela 15.1: Detalhamento Transferências e Delegações Recebidas**

DESCRIÇÃO	2024	2023	AH	AV
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>1.015.790,05</b>	<b>943.747,85</b>	<b>7,63%</b>	<b>100,00%</b>
Sub-Repasse Recebido	1.013.205,27	939.573,29	7,84%	99,75%
Demais Transferências Recebidas	1.202,39	1.674,46	-28,19%	0,12%
Movimentações de Saldos Patrimoniais	1.330,51	2.500,11	-46,78%	0,13%
Doações/Transferências Recebidas	51,88	0,00	100,00%	0,01%

Fonte: SIAFI 2024

**Sub-Repasse Recebido** registra o valor dos sub-repasses recebidos no exercício, decorrentes de transferências entre UGs do mesmo órgão, correspondente ao orçamento anual.

O aumento do sub-repasse recebido entre os últimos exercícios visa à consecução do incremento orçamentário em função da variação do IPCA, contido na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme estabelecido pela Emenda Constitucional 95/2016, que trata do teto de gastos do Governo Federal, bem como dos reajustes salariais de magistrados e servidores.

**Demais Transferências Recebidas** corresponde às transferências decorrentes de restituição de receitas federais e recursos de outros exercícios.

**Movimentação de Saldos Patrimoniais** registra os bens e valores recebidos decorrentes de transferências de outra UG, exceto as transferências que utilizam a conta 4.5.1.2.2.04.00.

**Doações/Transferências recebidas** registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de doações e outras transferências recebidas não previstas em contas específicas.

O segundo grupo de Variações Patrimoniais Aumentativas que merecem destaque são as “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas”, que apresentou aumento de 2287,75% entre os últimos exercícios.

Este acréscimo ocorreu devido a procedimentos de devolução/recolhimento de valores no montante de R\$ 77.678.143,28, em cumprimento a decisão proferida pela 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC, e que estavam em conta vinculada ao processo nº ATOrd 0019100-90.1990.5.12.0014, para possibilitar a conversão em renda em favor da União, cujos valores eram originários de precatórios.

O aumento dessas VPA são compensadas com as VPD de Transferências e Delegações Concedidas, não influenciando o resultado do exercício.

## Nota 16 - Pessoal e Encargos (VPD)

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) correspondem a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários. (MCASP 10ª edição, p. 164).

**Pessoal e Encargos** compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público. compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

No exercício corrente este grupo de contas é representado conforme tabela 16.1.

**Tabela 16.1: Detalhamento Pessoal e Encargos (VPD)**

DESCRIÇÃO	2024	2023	AH	AV
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>606.351,49</b>	<b>545.485,84</b>	<b>11,16%</b>	<b>100,00%</b>
Remuneração a Pessoal	496.800,81	442.793,01	12,20%	81,93%
<i>Remuneração a Pessoal Ativo - RPPS</i>	<i>496.593,40</i>	<i>442.597,34</i>	12,20%	81,90%
<i>Remuneração a Pessoal Ativo - RGPS</i>	<i>207,42</i>	<i>195,67</i>	6,00%	0,03%
Encargos Patronais	75.522,31	75.542,57	-0,03%	12,46%
<i>Encargos Patronais RPPS</i>	<i>75.489,13</i>	<i>70.755,71</i>	6,69%	12,45%
<i>Encargos Patronais RGPS</i>	<i>33,18</i>	<i>45,32</i>	-26,78%	0,01%
<i>Encargos Patronais FGTS</i>	<i>0,00</i>	<i>0,22</i>	-100,00%	0,00%
<i>Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência</i>	<i>5.808,54</i>	<i>4.741,32</i>	22,51%	0,96%
Benefícios a Pessoal	34.028,37	27.150,26	25,33%	5,61%
<i>Benefícios a Pessoal - RPPS</i>	<i>34.011,86</i>	<i>27.136,03</i>	25,34%	5,61%
<i>Benefícios a Pessoal - RGPS</i>	<i>16,51</i>	<i>14,23</i>	16,00%	0,00%

Fonte: SIAFI 2024

Destaca-se que os valores apresentados no item “Pessoal e Encargos” encontram-se subavaliado em R\$ 11.334.532,79 devido ao bloqueio de recursos

financeiros impostos pelo CSJT por extrapolação do limite financeiro do órgão, apontado na [Declaração Anual do Contador](#). Em consequência a este fato, a Secretaria de Orçamento e Finanças (SEOF) do TRT-12 apropriou despesas do exercício corrente apenas no exercício de 2025.

Para maiores esclarecimentos, indica-se consultar [Nota 1](#), [Nota 2](#), [Nota 8](#) e [Nota 11](#).

Os fatores correlacionados com o aumento da conta Pessoal e Encargos entre os exercícios estão listados abaixo:

- Lei Nº 14.520, de 9 de Janeiro de 2023, que concede reajuste aos magistrados, com início de vigência a partir de 02/2024;
- Resolução Resolução CSJT N.º 372, de 24 de novembro de 2023, que resultou na criação da Licença Compensatória para magistrados;
- Resolução CSJT Nº 375, de 24 de Novembro de 2023, que alterou metodologia de cálculo para percepção de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ) por magistrados;
- Acórdão do processo Nº CSJT-PP-0006851.59.2022.5.90.0000 no que se refere ao Adicional por Tempo de Serviço (ATS) a magistrados; e
- Lei Nº 14.523, de 9 de Janeiro de 2023, que concede reajuste a servidores, com vigência a partir de 02/2024.

## **Nota 17 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (VPD)**

**Benefícios Previdenciários e Assistenciais** compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do regime próprio da previdência social - rpps e do regime geral da previdência social ao rgps, bem como as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

O incremento nesse grupo de contas está associado aos aumentos concedidos pelas Leis Nº 14.520, de 9 de Janeiro de 2023 e Lei Nº 14.523, de 9 de Janeiro de 2023.



**Tabela 17.1: Detalhamento Benefícios Previdenciários e Assistenciais (VPD)**

DESCRIÇÃO	2024	2023	AH	AV
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>334.228,33</b>	<b>307.890,47</b>	<b>8,55%</b>	<b>100,00%</b>
Aposentadorias e Reformas	268.089,40	245.388,21	9,25%	80,21%
Pensões	31.885,25	29.878,14	6,72%	9,54%
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	34.253,68	32.624,12	4,99%	10,25%
<i>Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Servidor Civil</i>	<i>34.249,30</i>	<i>32.620,59</i>	<i>4,99%</i>	<i>10,25%</i>
<i>Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RGPS</i>	<i>4,38</i>	<i>3,53</i>	<i>23,95%</i>	<i>0,00%</i>

Fonte: SIAFI 2024

## Nota 18 - Transferências e Delegações Concedidas (VPD)

**Transferências e Delegações Concedidas** compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios, transferências ao exterior e execuções orçamentárias delegadas.

O aumento entre os exercícios está relacionado aos procedimentos de devolução/recolhimento de valores no montante de R\$ 77.678.143,28, conforme apresentado na [Nota 14](#).

## Nota 19 - Execução Orçamentária

O TRT da 12ª Região integra o Orçamento Geral da União por meio da Unidade Orçamentária 15113. Os valores constantes neste demonstrativo consideram a execução orçamentária conforme disposto na Lei nº 14.822/2024 - Lei Orçamentária Anual (LOA), que contempla o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

As despesas orçamentárias são representadas conforme art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Já o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais são produzidas considerando os gastos e recebimentos quando do fato gerador, os valores nesses demonstrativos podem apresentar diferenças.

O saldo da dotação atualizada compreende as despesas orçamentárias originárias, enquanto que o valor empenhado abrange, além das despesas originárias, os empenhos resultantes de descentralizações de crédito (interno e

externo). Por este motivo os valores empenhados apresentam-se em montantes superiores da dotação atualizada em 2024. No entanto, segundo o MCASP, este fato não apresenta irregularidade, sendo regularizado no procedimento de consolidação das demonstrações contábeis da Justiça do Trabalho.

No presente exercício, a dotação inicial teve um acréscimo de 3,57% em relação ao exercício anterior, totalizando R\$ 907.165.726,00.

Somado a isso houve a abertura de créditos suplementares e extraordinários, assim como remanejamento das dotações orçamentárias, por meio dos seguintes instrumentos:

1. Créditos suplementares: **R\$ 117.128.527,00**

- ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N° 48, DE 8 DE JULHO DE 2024;
- ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SEOFI N° 57, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024;
- ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SEOFI N° 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024;
- ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SEOFI N° 60, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024;
- ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N° 73, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024;
- ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SEOFI N° 86, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024;
- ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SEOFI N° 91, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024;
- ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SEOFI N° 98, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024;
- ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SEOFI N° 99, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024;
- ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N° 109, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024;
- ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N° 116, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024;

2. Créditos Extraordinários: **R\$ 31.433.833,00**

- MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.238, DE 3 DE JULHO DE 2024

Após os créditos adicionais o montante da dotação atualizada foi de R\$ 1.055.728.076,00.

Somado a isso, o TRT-12 recebeu R\$ 4.918.110,63 de descentralizações de crédito, sendo R\$ 4.566.344,05 para Pessoal e Encargos e R\$ 351.766,58 para Outras Despesas Correntes. Além disso, concedeu R\$ 72.289,17 de seus créditos a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Detalhes sobre a execução orçamentária por programa, função, subfunção, grupo de natureza da despesa (GND) e fonte de recursos podem ser consultados no [Anexo IX](#).

## **Nota 20 - Pessoal e Encargos Sociais (BO)**

Despesas orçamentárias com pessoal ativo e inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar no 101, de 2000. (MCASP 10ª ed. p. 80).

As despesas orçamentárias constantes no Grupo de Natureza da Despesa (GND) “Pessoal e Encargos Sociais” apresentaram um incremento de 9,20% em relação ao exercício anterior, e a Unidade Gestora executou 99,14% da dotação atualizada em 2024.

O detalhamento por elemento da despesa relacionado a esta GND é apresentado na tabela 20.1.

Nota-se que 92,13% da dotação orçamentária de Pessoal e Encargos Sociais são alocadas para o pagamento de magistrados/servidores ativos (54,79%), aposentadorias (29,03%) e os encargos patronais incidentes sobre a folha de pagamento da UG (8,31%).

Além disso, verifica-se um aumento entre os exercícios em Despesas de Exercícios Anteriores (319092 e 319192) resultante do pagamento retroativo de Vantagem Pecuniária Individual (VPI), no período de 01/06/2016 a 01/01/2019, conforme já mencionado na [Nota 8](#).

**Tabela 20.1: Detalhamento de GND de Pessoal e Encargos Sociais**

ELEMENTO DA DESPESA		DESP. EMPENHADAS 2024	DESP. EMPENHADAS 2023	AH	AV 2024
319001	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	263.505,47	241.546,80	9,09%	29,03%
319003	PENSÕES	31.658,00	29.321,86	7,97%	3,49%
319007	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	5.786,87	4.765,72	21,43%	0,64%
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	497.302,75	438.631,34	13,38%	54,79%
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.643,39	7.909,69	34,56%	1,17%
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	10.580,17	32.368,18	-67,31%	1,17%
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.047,46	5.437,20	121,57%	1,33%
319113	OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	75.437,23	71.099,41	6,10%	8,31%
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	703,05	90,76	674,63%	0,08%
31XXXX	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>907.664,39</b>	<b>831.170,96</b>	<b>9,20%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: TESOURO GERENCIAL 2024

## Nota 21 - Outras Despesas Correntes (BO)

Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa. (MCASP 10ª ed. p. 80).

As despesas orçamentárias constantes no Grupo de Natureza da Despesa (GND) "Outras Despesas Correntes" apresentaram um incremento de 7,16% em relação ao exercício anterior, e a Unidade Gestora executou 100,12% da dotação atualizada em 2024. A execução do orçamento superior a 100% deve-se ao fato das despesas empenhadas abrangerem também os empenhos relacionados às descentralizações internas e externas, enquanto que a dotação atualizada não engloba estes itens.

Dos elementos da despesa da GND Outras Despesas Correntes mais relevantes destacam-se:

- 339093 - Indenizações e Restituições (29,88%): neste elemento estão compreendidos os valores concernente ao auxílio-saúde de magistrados/servidores e seus dependentes;

- 339046 - Auxílio Alimentação (22,09%): compreende o auxílio- alimentação de magistrados/servidores;
- 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PJ) (15,80%): corresponde a serviços contratados de PJ para manutenção das atividades do tribunal, como energia elétrica, serviços de água e esgoto, aluguéis e manutenção de instalações;
- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (PF) (8,82%): corresponde principalmente a honorários periciais referente ao programa de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes; e
- Locação de Mão-de-Obra (8,15%): refere-se a contratação de serviços de vigilância e limpeza, que juntamente com os serviços classificados como Outros Serviços de Terceiros - PJ, são contratados para prestação da atividade jurisdicional;

A relação completa dos serviços classificados como Outras Despesas Correntes está disponível no [Anexo X](#) desta nota explicativa.

## Nota 22 - Investimentos (BO)

Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. (MCASP 10ª ed. p. 80)

As despesas orçamentárias constantes no Grupo de Natureza da Despesa (GND) “Investimentos” apresentaram um incremento de 104,93% em relação ao exercício anterior, e a Unidade Gestora executou 99,05% da dotação atualizada em 2024.

**Tabela 21.1: Detalhamento de GND Investimentos**

ELEMENTO DA DESPESA		DESP. EMPENHADAS 2024	DESP. EMPENHADAS 2023	AH	AV
449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00	127,78	-100,00%	0,00%
449051	OBRAS E INSTALACOES	6.868,97	709,70	867,87%	42,81%
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.176,26	6.992,18	31,24%	57,19%
<b>44XXXX</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>16.045,23</b>	<b>7.829,65</b>	<b>104,93%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: TESOIRO GERENCIAL 2024

O aumento dos empenhos entre os exercícios deve-se a construção de novas instalações no referido período, conforme discriminado:

**Tabela 21.2: Empenho de Obras em Andamento 2024**

Obras	Valor Empenhado
Fórum Trabalhista de Tubarão	4.310,10
Vara do Trabalho de Araranguá	2.470,52

Fonte: SIAFI 2024

## **Nota 23 - Execução de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e Processados (RPP)**

Do estoque constante de RPNP, 87,20% foram liquidados e pagos em durante o exercício, 12,07% foram cancelados e 0,73% continuam em aberto para liquidação/pagamento ou cancelamento nos próximos exercícios.

Dos R\$ 109.793,17 (Inscritos em Exercícios Anteriores), R\$ 45.795,67 (41,71%) foram cancelados e R\$ 63.997,50 (58,29%) ainda permanecem em aberto para liquidação/pagamento, ou seja, não houve liquidação/pagamento desses valores no exercício.

Já dos R\$ 8.872.841,30 (Inscritos em 31 de dezembro do Ano Anterior), R\$ 1.038.598,51 foram cancelados (11,70%), R\$ 1.143,41 (0,01%) permanecem abertos para o exercício seguinte e R\$ 7.833.099,38 (88,28%) foram liquidados/pagos.

No [Anexo XI](#) apresenta-se tabela com a execução de RPNP em 2024 por elemento da despesa.

Quanto aos RPP, estes referem-se a tributos incidentes sobre serviços de terceiros e folha de pagamento que são pagos no mês subsequente ao fato gerador, em consonância com o disposto na legislação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb).

## **Nota 24 - Transferências Financeiras Recebidas**

Os recursos recebidos resultantes da execução orçamentária são referentes aos sub-repasses recebidos conforme informado na [Nota 14](#). No exercício os valores recebidos foram os seguintes:

**Tabela 23.1: Sub-repasses Recebidos por Fonte de Recursos**

Fonte de Recursos	2024	2023	AH	AV 2024
1000 - Recursos Livres da união	707.525,99	658.278,43	7,48%	69,83%
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social	109.578,18	53.784,57	103,74%	10,82%
1027 - Serv. Afetos as Ativid. Específicas da Justiça	5.020,88	4.848,89	3,55%	0,50%
1056 - Benefícios RPPS União	159.646,38	209.403,77	-23,76%	15,76%
3000 - Recursos Livres da União	31.433,83	13.257,64	137,10%	3,10%
<b>Total</b>	<b>1.013.205,27</b>	<b>939.573,29</b>	<b>7,84%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI 2024

Além dos valores acima elencados, em 2024 houve retenção de sub-repasses no montante de R\$ 29.154.818,25, na fonte 1000, por parte do CSJT, para evitar exceder limite de pagamento por parte da UG.

## Nota 25 - Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários

Dentre os recebimentos extraorçamentários, R\$ 37.098.664,56 referem-se a RPNP e R\$ 2.255.984,11 a RPP.

O incremento de RPNP inscritos em 2024, quando comparado a 2023, está relacionado com o estorno de despesa com salário de magistrados/servidores conforme já descrito na Nota 2, Nota 8, Nota 11 e Nota 15 e podem ser consultados no [Anexo XII](#).

No que diz respeito aos pagamentos extraorçamentários, o pagamento de RPNP e RPP podem ser verificados na [Nota 23](#).

## Nota 26 - Despesas Orçamentárias (BF)

As despesas orçamentárias ordinárias são aquelas realizadas na fonte de recursos 1000 e 3000, enquanto que as despesas vinculadas são realizadas a seguinte forma: seguridade social, fonte 1001; previdência social, fonte 1056; e recursos vinculados a fundos, órgãos e programas, fontes 1027, 1050 e 1138.

Maiores informações podem ser consultadas no [Anexo IX](#).

## **Nota 27 - Atividades Operacionais (DFC)**

Os ingressos operacionais são compostas em sua quase totalidade por Transferências Financeiras, pelo TRT12 ser uma Unidade Gestora da Justiça do Trabalho, não apresentando arrecadação de tributos.

Maiores informações sobre as Transferências Financeiras Recebidas podem ser consultadas na [Nota 23](#), além de recebimentos independentes da execução orçamentária, como a Restituição de Receitas (R\$ 1.202.393,05) e Movimentação de Saldos Patrimoniais (R\$ 1.330.508,56).

Quanto aos desembolsos operacionais, a maior parte refere-se a categoria Pessoal e Demais Despesas, que por sua vez é subdividida em função, buscando responder em qual área de ação governamental a despesa foi realizada, e podem ser consultada no [Anexo IX](#).

Sob a função "Judiciário" estão os desembolsos com pessoal ativo, além dos demais gastos para manter o funcionamento do órgão. A função "Previdência Social" corresponde aos desembolsos a pessoal inativo e pensionistas. Por fim, os "Encargos Sociais" engloba despesas as quais não se pode um bem ou serviço ser gerado no processo produtivo corrente, representando uma agregação neutra. No TRT-12, esta função é representada por indenizações relacionadas a precatórios e requisições de pequeno valor.

## **Nota 28 - Atividades de Investimento (DFC)**

As atividades de investimentos correspondem a desembolsos com aquisição de ativos de longo prazo não incluídos em equivalentes de caixa.

Em 2024, do total de desembolsos realizados, 88,74% dos desembolsos foram em função da execução do orçamento corrente, enquanto que 11,26% estiveram relacionados com o pagamento de restos a pagar.



## Anexo I - Movimentação de Materiais de Consumo.

Ano Lançamento		2023				2024		
Natureza da Despesa Detalhada		SALDO INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL
33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	54,53	54,53	0,00	73,10	73,10	0,00
33903005	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	0,00	114,73	114,73	0,00	2,41	2,41	0,00
33903007	GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	40,79	40,79	0,00	51,69	51,69	0,00
33903009	MATERIAL FARMACOLOGICO	0,00	2,63	2,63	0,00	1,51	1,51	0,00
33903010	MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00	36,89	36,89	0,00	33,50	33,50	0,00
33903014	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	11,00	11,00	0,00	15,58	15,58	0,00
33903015	MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	21,21	21,21	0,00	7,84	7,84	0,00
33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	53,37	29,67	50,06	32,98	29,86	32,45	30,39
33903017	MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	156,67	176,14	144,54	188,27	73,51	104,26	157,52
33903019	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	4,66	6,49	3,30	7,85	1,45	3,97	5,33
33903020	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	2,57	2,57	0,00	0,64	0,64	0,00
33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	26,29	9,69	12,61	23,38	5,51	13,07	15,82
33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	80,11	4,89	32,65	52,35	9,62	23,10	38,86
33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	198,17	198,17	0,00	3,69	3,69	0,00
33903024	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	0,00	1.960,69	1.960,09	0,60	1.413,83	1.413,83	0,60
33903025	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MÓVEIS	5,78	64,09	65,16	4,71	58,02	59,14	3,58
33903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0,17	50,71	17,89	32,99	34,16	47,32	19,83
33903027	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	1,31	1,31	0,00
33903028	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	0,15	7,83	7,98	0,00	5,74	5,74	0,00
33903029	MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	1,40	4,36	4,36	1,40	1,45	1,58	1,27

33903030	MATERIAL PARA COMUNICACOES	24,17	0,29	9,10	15,36	0,28	4,80	10,85
33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	13,16	13,16	0,00
33903036	MATERIAL HOSPITALAR	0,00	10,39	10,39	0,00	5,27	5,27	0,00
33903039	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	53,25	53,25	0,00	45,92	45,92	0,00
33903041	MATERIAL P/ UTILIZACAO EM GRAFICA	0,11	33,65	5,65	28,11	22,51	25,32	25,30
33903042	FERRAMENTAS	0,33	0,85	0,90	0,28	1,30	1,30	0,28
33903043	MATERIAL P/ REABILITACAO PROFISSIONAL	0,00	0,84	0,84	0,00	2,32	2,32	0,00
33903044	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	0,80	32,01	32,08	0,73	15,75	15,75	0,73
33903045	MATERIAL TÉCNICO P/ SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	12,20	12,20	0,00
33903046	MATERIAL BIBLIOGRAFICO	0,00	0,00	0,00	0,00	1,96	1,96	0,00
33903050	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	13,43	34,34	40,07	7,70	0,22	3,29	4,64
33903059	MATERIAL PARA DIVULGACAO	0,00	0,88	0,88	0,00	0,71	0,71	0,00
33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4,48	25,76	26,73	3,52	85,92	86,79	2,65
<b>Total</b>		<b>371,91</b>	<b>2.989,35</b>	<b>2.961,05</b>	<b>400,21</b>	<b>2.031,93</b>	<b>2.114,51</b>	<b>317,64</b>

Fonte: SIAFI 2024

## Anexo II - Movimentação de Bens Móveis

Ano Lançamento		2023				2024		
Conta Contábil		SALDO INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL
123110101	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	34,19	1,84	0,68	35,35	0	1,05	34,3
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	314,49	14,68	7,38	321,79	3,62	4,29	321,12
123110103	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS,ODONTO,LAB E HOSP	256,56	0,19	2,03	254,72	11,01	23,17	242,55
123110104	APARELHO E EQUIPAMENTO P/ESPORTES E DIVERSOES	14,8	15,49	0	30,29	0	0	30,29
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	776,06	197,91	1,89	972,09	402,24	71,3	1.303,02
123110107	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	992,94	54,12	125,13	921,93	0,02	88,42	833,53
123110108	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	113,27	3,34	0,56	116,05	8,14	0,35	123,84
123110109	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	6,04	0,03	0,12	5,95	0,04	0,35	5,64
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	11,87	0	0	11,87	0	0	11,87
123110125	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	258,53	7,37	11,58	254,32	57,11	8,87	302,56
123110201	EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICACAO/TIC	27.951,71	5.159,15	903,97	32.206,89	9.373,49	1.248,26	40.332,12
123110301	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	2.142,11	232,66	124,19	2.250,58	332,64	76,64	2.506,58
123110302	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	11,66	0	1,55	10,11	0,24	0	10,35
123110303	MOBILIARIO EM GERAL	7.488,88	564,11	201,81	7.851,18	321,89	262	7.911,06
123110405	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1.098,51	392,1	18,08	1.472,52	43,98	10,1	1.506,40
123110406	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	3,84	0	0	3,84	0	0	3,84
123110501	VEICULOS EM GERAL	333,6	0	0	333,6	0	0	333,6
123110503	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	1.826,67	399,8	37,71	2.188,76	0	82,55	2.106,21
123110505	AERONAVES	0	0	0	0	28	0	28
123110801	ESTOQUE INTERNO	3.680,58	5.953,18	7.004,08	2.629,67	9.080,99	10.648,48	1.062,18
123110900	ARMAMENTOS	0	0	0	0	30,59	0	30,59

123119905	BENS MOVEIS EM TRANSITO	0	181,25	162,27	18,98	99,02	118	0
123119907	BENS NAO LOCALIZADOS	5,77	8,99	13,89	0,87	10,59	10,78	0,69
123119909	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	286,86	34,58	70,35	251,09	59,27	259,24	51,11
123119999	OUTROS BENS MOVEIS	3,54	0	0,12	3,42	0	0,7	2,72
<b>TOTAL</b>		<b>47.612,47</b>	<b>13.220,82</b>	<b>8.687,39</b>	<b>52.145,90</b>	<b>19.862,86</b>	<b>12.914,57</b>	<b>59.094,18</b>
123810100	DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-24.068,14	980,03	-5.352,54	-28.440,66	1.464,72	-4.103,05	-31.078,98
<b>Valor Líquido Contábil</b>		<b>23.544,32</b>	<b>14.200,85</b>	<b>3.334,84</b>	<b>23.705,24</b>	<b>21.327,58</b>	<b>8.811,53</b>	<b>28.015,20</b>

Fonte: SIAFI 2024

## Anexo III - Aquisições de Bens Móveis

Ano Lançamento		2023				2024		
Subitem		SALDO INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL
44905202	AERONAVES	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	28,00	0,00
44905204	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	0,00	1,59	1,59	0,00	0,00	0,00	0,00
44905206	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	0,00	14,51	14,51	0,00	1,20	1,20	0,00
44905208	APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	0,00	0,00	0,00	0,00	10,11	10,11	0,00
44905210	APARELHOS E EQUIP. P/ ESPORTES E DIVERSOES	0,00	15,49	15,49	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	96,53	546,43	231,66	411,30	249,35	332,39	328,26
44905214	ARMAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,59	30,59	0,00
44905224	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	0,00	146,00	139,52	6,48	395,10	401,58	0,00
44905230	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	0,00	54,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905232	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	0,69	18,60	3,34	15,96	0,00	8,14	7,82
44905233	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	24,06	383,70	389,73	18,03	37,99	43,98	12,04
44905234	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	11,89	1,36	7,19	6,06	57,56	57,11	6,50
44905235	MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)	0,00	1.668,95	1.589,99	78,96	27,96	106,92	0,00
44905236	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	0,72	0,00	0,00	0,72	0,00	0,24	0,48
44905241	EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	2.993,91	2.319,30	3.562,98	1.750,23	136,46	1.783,14	103,55
44905242	MOBILIARIO EM GERAL	552,77	348,85	559,68	341,94	576,63	315,03	603,53
44905243	EQUIPAMENTOS DE TIC - SERVIDORES/STORAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	7.322,89	7.322,89	0,00
44905245	EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS	0,00	0,00	0,00	0,00	147,89	147,89	0,00
44905251	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	0,00	34,58	34,58	0,00	59,27	59,27	0,00
44905252	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	0,00	399,80	399,80	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>3.680,58</b>	<b>5.953,18</b>	<b>7.004,08</b>	<b>2.629,67</b>	<b>9.080,99</b>	<b>10.648,48</b>	<b>1.062,18</b>

Fonte: SIAFI 2024

## Anexo IV - Depreciação Bens Móveis

Ano Lançamento		2024			
Conta Corrente		SALDO INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL
123110101	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	(4,12)	(2,04)	0,67	(5,50)
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	(106,91)	(23,32)	2,25	(127,97)
123110103	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS,ODONTO,LAB E HOSP	(72,65)	(12,34)	16,01	(68,98)
123110104	APARELHO E EQUIPAMENTO P/ESPORTES E DIVERSOES	(2,49)	(2,73)	0,00	(5,22)
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	(293,55)	(94,37)	29,25	(358,67)
123110107	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	(202,25)	(78,35)	50,56	(230,04)
123110108	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	(30,79)	(7,78)	0,06	(38,51)
123110109	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	(2,19)	(0,52)	0,09	(2,62)
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	(4,45)	(1,07)	0,00	(5,52)
123110125	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	(118,11)	(24,07)	4,21	(137,98)
123110201	EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICACAO/TIC	(22.310,46)	(2.615,31)	1.059,80	(23.865,96)
123110301	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	(828,85)	(221,54)	40,50	(1.009,89)
123110302	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	(5,84)	(0,84)	0,00	(6,68)
123110303	MOBILIARIO EM GERAL	(3.402,44)	(718,25)	134,85	(3.985,84)
123110405	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	(528,16)	(126,56)	4,83	(649,89)
123110501	VEICULOS EM GERAL	(110,75)	(19,73)	0,00	(130,48)
123110503	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	(311,92)	(128,61)	18,04	(422,49)
123110505	AERONAVES	0,00	(3,78)	0,00	(3,78)
123110900	ARMAMENTOS	0,00	(1,19)	0,00	(1,19)
123119907	BENS NAO LOCALIZADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
123119909	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	(104,70)	(20,64)	103,59	(21,75)
	<b>Total</b>	<b>(28.440,66)</b>	<b>(4.103,05)</b>	<b>1.464,72</b>	<b>(31.078,98)</b>

Fonte: SIAFI 2024

## Anexo V - Relação de Bens Imóveis Registrados no SpiuNet

em unidades R\$

RIP IMÓVEL / RIP UTILIZAÇÃO	Conta Contábil	Valor Registrado SIAFI
8027.00087.500-2	1.2.3.2.1.01.03	997.000,00
8039.00021.500-6	1.2.3.2.1.01.03	2.310.000,00
8047.00002.500-3	1.2.3.2.1.01.02	3.907.306,37
8047.00114.500-2	1.2.3.2.1.01.02	9.890.000,00
8055.00014.500-0	1.2.3.2.1.01.02	4.071.000,00
8057.00001.500-5	1.2.3.2.1.01.02	1.523.000,00
8073.00046.500-2	1.2.3.2.1.01.02	2.424.000,00
8081.00047.500-9	1.2.3.2.1.01.02	10.288.000,00
8083.00021.500-3	1.2.3.2.1.01.02	3.160.353,59
8089.00011.500-8	1.2.3.2.1.01.02	15.222.000,00
8093.00017.500-9	1.2.3.2.1.01.02	2.277.000,00
8105.00065.500-8	1.2.3.2.1.01.02	35.930.000,00
8105.00064.500-2	1.2.3.2.1.01.02	18.300.000,00
8105.00066.500-3	1.2.3.2.1.01.02	14.970.000,00
8105.00446.500-9	1.2.3.2.1.01.02	55.200.000,00
8105.00545.500-7	1.2.3.2.1.01.04	11.095.469,31
8107.00006.500-2	1.2.3.2.1.01.02	1.366.000,00
8143.00021.500-0	1.2.3.2.1.01.02	1.466.000,00
8147.00006.500-1	1.2.3.2.1.01.02	1.245.000,00
8161.00049.500-1	1.2.3.2.1.01.02	4.410.000,00
8175.00013.500-5	1.2.3.2.1.01.03	1.093.000,00
8177.00054.500-5	1.2.3.2.1.01.02	2.465.000,00
8179.00004.500-9	1.2.3.2.1.01.02	11.073.000,00
8183.00017.500-8	1.2.3.2.1.01.02	3.107.000,00
8199.00033.500-1	1.2.3.2.1.01.02	1.788.000,00
8291.00030.500-6	1.2.3.2.1.01.02	6.118.000,00
8311.00009.500-0	1.2.3.2.1.01.02	2.845.000,00
8327.00071.500-4	1.2.3.2.1.01.02	16.370.000,00
8339.00013.500-1	1.2.3.2.1.01.02	2.400.000,00
8367.00002.500-7	1.2.3.2.1.01.02	2.490.000,00
8367.00051.500-4	1.2.3.2.1.01.03	3.430.000,00
8379.00009.500-9	1.2.3.2.1.01.02	2.600.000,00
8383.00011.500-8	1.2.3.2.1.01.02	2.970.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>258.801.129,27</b>

Fonte: SIAFI 2024

## Anexo VI - Codificação dos passivos Administrativos - Resolução CSJT nº 137/2014.

INSCRIÇÃO GENÉRICA - PASSIVOS		
DIGITOS 1 - 2	AD	Administrativo - Tipo de IG
DIGITO 3	C/M/S	Classista/Magistrado/Servidor
DIGITOS 4 - 9	Alfa/numérico	Define o tipo de passivo
Codificação	Tipo de Passivo	
AALIME	Auxílio Alimentação	
URVALR	URV - Unidade Referencial de Valor	
PAEAUX	PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	
ATSERV	Adicional por Tempo de Serviço	
ABPERM	Abono de Permanência	
ABVARL	Abono Variável	
VRES56	Vantagens decorrentes da Resolução CSJT nº 56/2008	
ADCPIN	Adicionais Pericul., Insalub.e Noturno (Lei 8.112/90, Cap. II, Seção II - das gratif. e Adic., Subs. IV (arts. 68 a 72) e Subs.VI (art. 75)).	
DVTREM	Devolução de teto remuneratório (Constituição Federal, art. 37, Inc. XI)	
DIF13S	Diferença de 13º salário (Lei 8.112/90 (art. 63 ao 66), decorrentes de acerto de folha normal	
DIFAFI	Diferença de Adicional de Férias e Indenizações( Lei 8.112/90, art. 76 e 78, § 3º e 4º)	
DIFGCC	Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62)	
DIFPRP	Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	
DIFSBS	Diferença de Subsídios (Lei 10.474/2002)	
DIFSUB	Diferença de Substituição (Lei 8.112/90, art. 38)	
DIFREM	Diferença de Remuneração - vencimento, GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48)	
ADCSEX	Adicional Por Serviço Extraordinário (Lei 8.112/90, art. 73 e 74)	
LICPIN	Licença Prêmio Indenizada (Resolução CSJT Nº 72/2010)	
PPLACA	Passivos do Plano de Carreira - Lei 11.416/2006 (adicional de qualificação, GAS, GAE, enquadramento do Art. 22, progressão, promoção)	
FERIMG	Férias indenizadas de Magistrados - (Resolução CNJ 133/2011)	
INATQD	VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	
GRELOC	Gratificação Especial de Localidade - Magistrados	
GRECJU	Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição GECJ	
OUTROS	Outros	



## Anexo VII - Passivos Administrativos Aptos - Art. 5º Resolução CSJT nº 137/2014.

em unidades R\$

IG (Inscrição Genérica)	Saldo Inicial	Incorporação	Correção monetária + Juros	Pagamento	Desincorporação	Outras Variações	Saldo Final
080013-1000	105,89	0,00	0,00	(105,89)	0,00	0,00	0,00
ADCDIFPRP	165.970,28	0,00	21.712,34	(165.384,99)	0,00	(20.614,98)	1.682,65
ADCPAEAUX	1.624.623,50	0,03	12.248,41	0,00	0,00	(1.636.871,94)	0,00
ADMAALIME	15.846,74	0,00	1.156,17	(78.133,60)	0,00	61.130,69	0,00
ADMABPERM	0,00	0,00	8.006,29	(619.436,65)	0,00	611.430,36	0,00
ADMATSERV	0,00	155.525.830,21	13.048.981,90	0,00	0,00	0,00	168.574.812,11
ADMDIFPRP	0,00	0,00	1.010,00	(38.185,71)	0,00	37.175,71	0,00
ADMGRECU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMOUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMPAEAUX	1.594.970,43	0,00	32.808,65	(1.240.647,35)	(0,01)	(336.687,61)	50.444,11
ADSABPERM	101.865,98	0,00	(1.845,43)	(111.201,76)	(85.774,33)	96.955,54	0,00
ADSDIFAFI	0,00	0,00	2.511,33	(196.027,26)	0,00	193.515,93	0,00
ADSDIFPRP	3.272,83	0,00	6.255,08	(160.777,38)	0,00	151.249,47	0,00
ADSDIFREM	21.426,00	119,67	2.658,48	(85.417,08)	(824,36)	62.037,29	0,00
ADSINATQD	420.473,49	0,00	17.929,14	(241.130,14)	0,00	(187.301,50)	9.970,99
ADSLICPIN	218.887,87	0,00	2.460,34	0,00	0,00	(221.348,21)	0,00
ADSOUTROS	0,00	0,00	1.714,81	(11.747,80)	0,00	53.916,36	43.883,37
ADSPPLACA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADSURVALR	3.064.909,72	0,00	105.811,71	(284.607,60)	0,00	(2.886.113,83)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.232.352,73</b>	<b>155.525.949,91</b>	<b>13.263.419,22</b>	<b>(3.232.803,21)</b>	<b>(86.598,70)</b>	<b>(4.021.526,72)</b>	<b>168.680.793,23</b>

Fonte: SIAFI 2024

## Anexo VIII - Passivos Administrativos Inaptos - Art. 5º Resolução CSJT nº 137/2014.

em unidades R\$

IG (Inscrição Genérica)	Saldo Inicial	Incorporação	Correção Monetária + Juros	Pagamento	Desincorporação	Outras Variações	Saldo Final
ADCDIFPRP	R\$ 0,00	R\$ 565.470,23	R\$ 56.731,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.129,23	R\$ 621.072,38
ADCPAEAUX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.610,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.503.032,46	R\$ 1.526.643,11
ADMAALIME	R\$ 0,00	R\$ 71.867,74	R\$ 6.431,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 61.130,69	R\$ 17.168,86
ADMABPERM	R\$ 0,00	R\$ 571.305,84	R\$ 40.124,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 611.430,36	R\$ 0,00
ADMDIFPRP	R\$ 0,00	R\$ 34.651,33	R\$ 2.524,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 37.175,71	R\$ 0,00
ADMPAEAUX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.386,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470.527,09	R\$ 493.913,13
ADSABPERM	R\$ 0,00	R\$ 112.524,73	R\$ 5.316,11	R\$ 0,00	-R\$ 9.837,63	-R\$ 96.955,54	R\$ 11.047,67
ADSDIFAFI	R\$ 0,00	R\$ 224.145,47	R\$ 16.191,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 193.515,93	R\$ 46.821,11
ADSDIFPRP	R\$ 0,00	R\$ 138.997,74	R\$ 10.571,97	R\$ 0,00	-R\$ 484,80	-R\$ 126.323,36	R\$ 22.761,55
ADSDIFREM	R\$ 0,00	R\$ 57.004,03	R\$ 6.039,13	R\$ 0,00	-R\$ 1.005,87	-R\$ 62.037,29	R\$ 0,00
ADSINATQD	R\$ 0,00	R\$ 24.550,76	R\$ 21.793,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 187.301,50	R\$ 233.646,00
ADSLICPIN	R\$ 0,00	R\$ 20.318,73	R\$ 18.454,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221.348,21	R\$ 260.121,74
ADSOUTROS	R\$ 0,00	R\$ 51.094,08	R\$ 2.822,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 53.916,36	R\$ 0,00
ADSURVALR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 215.035,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.886.113,83	R\$ 3.101.149,64
<b>TOTAL</b>	-	<b>R\$ 1.871.930,68</b>	<b>R\$ 449.034,19</b>	-	<b>-R\$ 11.328,30</b>	<b>R\$ 4.024.708,62</b>	<b>R\$ 6.334.345,19</b>

Fonte: SIAFI 2024

## Anexo IX- Execução orçamentária programa, função, subfunção, GND e fonte de recursos

Código/Especificação	LOA 2024	Crédito Suplementar	Crédito Extraordinário	Dotação Atualizada	Execução	% percentual	Desc. interna	Desc. externa	Saldo			
<b>TOTAL</b>	<b>907.165.726,00</b>	<b>117.128.517,00</b>	<b>31.433.833,00</b>	<b>1.055.728.076,00</b>	<b>1.047.878.770,14</b>	<b>99,26%</b>	<b>92163,58</b>	<b>4825947,05</b>	<b>12.767.416,49</b>			
<b>Programa</b>	<b>907.165.726,00</b>	<b>117.128.517,00</b>	<b>31.433.833,00</b>	<b>1.055.728.076,00</b>	<b>1.047.878.770,14</b>	<b>99,26%</b>	<b>92.163,58</b>	<b>4.825.947,05</b>	<b>12.767.416,49</b>			
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	904.165.726,00	118.148.400,00	31.433.833,00	1.053.747.959,00	1.041.272.979,27	98,82%	92.163,58		12.567.143,31			
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais		0,00		0,00	4.825.947,05	-		4.825.947,05	0,00			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	3.000.000,00	(1.019.883,00)		1.980.117,00	1.779.843,82	89,89%			200.273,18			
<b>Função</b>	<b>907.165.726,00</b>	<b>117.128.517,00</b>	<b>31.433.833,00</b>	<b>1.055.728.076,00</b>	<b>1.047.878.770,14</b>	<b>99,26%</b>	<b>92.163,58</b>	<b>4.825.947,05</b>	<b>12.767.416,49</b>			
002 Judiciária	634.941.161,00	90.393.103,00	19.970.759,00	745.305.023,00	736.657.385,65	98,84%	92.163,58		8.739.800,93			
009 Previdência Social	269.224.565,00	27.755.297,00	11.463.074,00	308.442.936,00	304.615.593,62	98,76%			3.827.342,38			
028 Encargos Especiais	3.000.000,00	(1.019.883,00)		1.980.117,00	6.805.790,87	333,61%		4.825.947,05	200.273,18			
<b>Subfunção</b>	<b>907.165.726,00</b>	<b>117.128.517,00</b>	<b>31.433.833,00</b>	<b>1.055.728.076,00</b>	<b>1.047.878.770,14</b>	<b>99,26%</b>	<b>92.163,58</b>	<b>4.825.947,05</b>	<b>12.767.416,49</b>			
061 Ação Judiciária	6.480.000,00	4.000.000,00		10.480.000,00	10.480.000,00	100,00%			0,00			
122 Administração Geral	495.542.633,00	65.363.517,00	19.970.759,00	580.876.909,00	578.162.083,85	99,53%	92.163,58		2.806.988,73			
131 Comunicação Social	368.632,00	(44.291,00)		324.341,00	324.340,32	100,00%			0,68			
272 Previdência e Regime Estatutário	269.224.565,00	27.755.297,00	11.463.074,00	308.442.936,00	304.615.593,62	98,76%			3.827.342,38			
301 Atenção Básica	0,00	0,00		0,00	0,00	-			0,00			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.382.023,00	11.269.809,00		71.651.832,00	71.592.590,66	99,92%			59.041,34			
846 Outros Encargos Especiais	75.167.873,00	8.784.385,00		83.952.258,00	82.704.161,69	98,51%		4.825.947,05	6.074.043,36			
<b>GND</b>	<b>907.165.726,00</b>	<b>117.128.517,00</b>	<b>31.433.833,00</b>	<b>1.055.728.076,00</b>	<b>1.047.878.770,14</b>	<b>99,26%</b>	<b>92.163,58</b>	<b>4.825.947,05</b>	<b>12.767.416,49</b>			
1 Pessoal e Encargos Sociais	787.765.896,00	96.309.702,00	31.433.833,00	915.509.431,00	907.664.389,31	99,14%		4.566.344,05	12.411.385,74			
3 Outras Despesas Correntes	109.493.431,00	14.526.820,00		124.020.251,00	124.169.149,07	100,12%	92.163,58	259.603,00	202.668,51			
4 Investimento	9.906.399,00	6.291.995,00		16.198.394,00	16.045.231,76	99,05%			153.162,24			
<b>Fonte</b>	<b>1 - Pes</b>	<b>3 - ODC</b>	<b>4 - Inv</b>	<b>Total</b>								
1000	518.541.331,00	98.371.306,00	9.906.399,00	626.819.036,00	117.128.517,00							
1001	109.578.182,00			109.578.182,00					0,00			
1027		5.020.879,00		5.020.879,00					0,00			
1050		32.180,00		32.180,00					0,00			
1056	159.646.383,00			159.646.383,00					0,00			
1138		6.069.066,00		6.069.066,00					0,00			
3000					31.433.833,00				0,00			
<b>Total</b>	<b>787.765.896,00</b>	<b>109.493.431,00</b>	<b>9.906.399,00</b>	<b>907.165.726,00</b>	<b>117.128.517,00</b>	<b>31.433.833,00</b>	<b>1.055.728.076,00</b>	<b>1.047.878.770,14</b>	<b>99,26%</b>	<b>92.163,58</b>	<b>4.825.947,05</b>	<b>12.767.416,49</b>

## Anexo X - Outras Despesas Correntes por elemento da Despesa

ELEMENTO DA DESPESA		DESP. EMPENHADAS 2024	DESP. EMPENHADAS 2023	AH	AV
339008	OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.221,62	3.424,09	23,29%	3,40%
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.362,25	1.571,10	50,36%	1,90%
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.895,48	2.878,46	-34,15%	1,53%
339031	PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	0,00	62,75	-100,00%	0,00%
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	812,63	792,09	2,59%	0,65%
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	83,52	0,00	100,00%	0,07%
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.946,79	7.821,34	39,96%	8,82%
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10.122,26	8.696,86	16,39%	8,15%
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.613,30	21.040,14	-6,78%	15,80%
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	6.716,17	8.590,29	-21,82%	5,41%
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	27.433,13	22.964,87	19,46%	22,09%
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	319,05	277,19	15,10%	0,26%
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	262,39	172,49	52,12%	0,21%
339091	SENTENCAS JUDICIAIS	259,60	465,18	-44,19%	0,21%
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	334,64	583,54	-42,65%	0,27%
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	37.102,33	35.219,72	5,35%	29,88%
339147	OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	1.684,00	1.313,52	28,21%	1,36%
<b>33XXXX</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>124.169,15</b>	<b>115.873,63</b>	<b>7,16%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: TESOIRO GERENCIAL 2024

## Anexo XI - Execução de RPNP

em unidades R\$

Natureza Despesa		RPNP A LIQUIDAR	RPNP LIQUIDADOS	RPNP LIQUIDADOS (%)	RPNP CANCELADOS	RPNP LIQUIDADOS (%)	RPNP REINSCRITOS	RPNP REINSCRITOS (%)
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00	6.266,20	27,24%	16.733,80	72,76%	0,00	0,00%
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	663.765,03	600.865,38	90,52%	62.899,65	9,48%	0,00	0,00%
339008	OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	705,38	0,00	0,00%	705,38	100,00%	0,00	0,00%
339030	MATERIAL DE CONSUMO	436.205,01	340.261,01	78,00%	95.944,00	22,00%	0,00	0,00%
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	29.375,01	3.215,68	10,95%	26.159,33	89,05%	0,00	0,00%
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	209.676,11	128.733,44	61,40%	80.496,26	38,39%	446,41	0,21%
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.192.469,12	1.060.224,32	88,91%	132.244,80	11,09%	0,00	0,00%
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.051.085,96	3.683.130,06	90,92%	303.261,40	7,49%	64.694,50	1,60%
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.027.375,40	731.238,91	71,18%	296.136,49	28,82%	0,00	0,00%
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	12.286,82	5.827,44	47,43%	6.459,38	52,57%	0,00	0,00%
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	1.300,00	0,00	0,00%	1.300,00	100,00%	0,00	0,00%
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	343,71	158,71	46,18%	185,00	53,82%	0,00	0,00%
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	14.953,15	2.311,91	15,46%	12.641,24	84,54%	0,00	0,00%
339147	OBRIG. TRIBUT. E CONTRIB-OP. INTRA-ORCAMENTARIAS	44.227,22	0,00	0,00%	44.227,22	100,00%	0,00	0,00%
449051	OBRAS E INSTALACOES	19.058,88	14.058,65	73,76%	5.000,23	26,24%	0,00	0,00%
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.256.807,67	1.256.807,67	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>8.982.634,47</b>	<b>7.833.099,38</b>	<b>87,20%</b>	<b>1.084.394,18</b>	<b>12,07%</b>	<b>65.140,91</b>	<b>0,73%</b>

Fonte: TESOIRO GERENCIAL 2024

## Anexo XII - Inscrição de RPNP

em unidades R\$

Natureza Despesa		Valor	Percentual
<b>Total</b>		<b>37.098.664,56</b>	<b>100,00%</b>
319001	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	130.500,00	0,35%
319003	PENSOES	100.000,00	0,27%
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.026.759,83	62,07%
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	812.241,18	2,19%
339008	OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	14.763,34	0,04%
339030	MATERIAL DE CONSUMO	225.846,45	0,61%
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	24.315,18	0,07%
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	24.674,00	0,07%
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	533.478,36	1,44%
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	978.848,04	2,64%
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.172.138,67	13,94%
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	660.464,76	1,78%
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.916,20	0,03%
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.473,50	0,03%
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	7.423,81	0,02%
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	78.342,84	0,21%
339147	OBRIG. TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	1.954,92	0,01%
449051	OBRAS E INSTALACOES	3.887.908,08	10,48%
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.397.615,40	3,77%

Fonte: TESOIRO GERENCIAL 2024